



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
SUBSECRETARIA DE EXECUÇÃO DE POLÍTICA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

**PLANO ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS
TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DE GOIÁS**

GOIÂNIA

2024



EXPEDIENTE:

Governador do Estado de Goiás | Ronaldo Ramos Caiado

Secretário do Desenvolvimento Social | Wellington Matos de Lima

Subsecretária de Execução de Política Social | Silvana Cruz Fuini

Superintendente de Desenvolvimento e Assistência Social | Marcello Rosa

Gerente de Gestão do Sistema Único de Assistência Social–SUAS | Magna Regina Domingues Ferreira

Coordenadora da Gestão do Trabalho e Educação Permanente | Tatyane Vicentine de Oliveira

Coordenadora da Vigilância Socioassistencial | Cristiane Maria Cruvinel Leão e Silva

Coordenador Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | Eduardo Junio Alves Silva

Gerência de Proteção Social Básica | Mônica Barcelos da Silva Queiroz

Coordenadora do Programa Criança Feliz | Erika Soares Da Silva Almeida

Coordenadora de Proteção Social Básica | Vera Lucia Alves Rezende

Coordenadora dos Programas BPC na Escola e ACESSUAS Trabalho | Aparecida de Fátima de Oliveira

Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade | Sandra Rosa de Souza Caetano

Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade | Lilian Dayane de Oliveira Rodrigues

Gerência de Regulação e Gestão de Entidades do Sistema Único de Assistência Social | Sonis Henrique Rezende Batista

Gerência de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda | Cynthia Aparecida Botosso de Castro

Gerência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS | Larice de Fátima Machado Couto Fleury



ELABORAÇÃO:

**Magna Regina Domingues Ferreira – Analista de Políticas de Assistência Social
Gerente de Gestão do Sistema Único de Assistência Social–SUAS**

**Tatyane Vicentine de Oliveira – Assistente Operacional Social
Coordenadora da Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

CONTRIBUIÇÃO:

**Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS
NEEP/SUAS-GO**

**Rhilza Victoria Pereira de Matos
Auxiliar Administrativo**



COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS (NEEP/SUAS – GO)

Gerência de Gestão do Sistema Único de
Assistência Social – SUAS
Magna Regina Domingues Ferreira
Tatyane Vicentine de Oliveira

Gerência de Proteção Social Especial de
Média Complexidade
Camila Fajardo Beja
Nara de Castro

Cadastro Único e Bolsa Família
Eduardo Junio Alves Silva
Mariza Monteiro de Souza

Gerência de Proteção Social Especial de
Alta Complexidade
Lilian Dayane de Oliveira Rodrigues
Rejane Coelho dos Santos

Conselho Estadual de Assistência Social
Gardênia de Souza Furtado Lemos
Weslâyne Diniz Pires Dos Santos Assis

Gerência de Regulação e Gestão de
Entidades do Sistema Único de Assistência
Social
Sonis Henrique Rezende Batista
Roberta Adriana Fonseca

COEGEMAS – Colegiado Estadual de
Gestores Municipais de Assistência Social
Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa
Ana Carolina Palhares Ribeiro

Gerência de Gestão do Fundo Estadual de
Assistência Social – FEAS
Larice de Fátima Machado Couto Fleury
Rosilda da Rocha Campos

Conselho Regional de Serviço Social 19ª
Região
Leiliane Cristina Luiz
Sueli Almeida Neves Sousa

Gerência de Gestão Social e Avaliação/
Organização das Voluntárias de Goiás
Jordany Hilário Corinto
Silvia Moraes Faria Monteiro Belém

Conselho Regional de Psicologia 9ª Região
Luciana Amorim de Santana Mota
Nadyene Moreira de Souza Borges

Representante da Universidade Federal de
Goiás
Fabiana Itaci Araújo
Gustavo Henrique Petean

Gerência de Proteção Social Básica
Vera Lúcia Alves Resende
Cláudia Maria Caixeta



COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SUAS (CIB/SUAS-GO) – 2024

Coordenação

Wellington Matos de Lima

Secretário do Desenvolvimento Social

Composição de Representantes Governamentais

Titular: Wellington Matos de Lima

Suplente: Silvana Cruz Fuini

Titular: Marcello Rosa

Suplente: Magna Regina Domingues Ferreira

Titular: Larice de Fátima Machado Couto Fleury

Suplente: Rosilda da Rocha Campos

Titular: Mônica Barcelos da Silva Queiroz

Suplente: Vera Lucia Alves Rezende

Titular: Lilian Dayane de Oliveira Rodrigues

Suplente: Sonis Henrique Rezende Batista

Titular: Sandra Rosa de Souza Caetano

Suplente: Camila Fajardo Beja

Composição de Representantes Municipais

Pequeno Porte I

Titular: Marina Cordeiro da Silva - São João D' Aliança / Nordeste Goiano

Suplente: Lorena Ezoline Siqueira Carvalho - Taquara / Centro Goiano

Titular: Cleynnubia Rodrigues de Lima - Rio Quente / Sudeste Goiano

Suplente: Maria do Carmo Tavares Silva - Porteirão / Sul Goiano

Pequeno Porte II

Titular: Adriana Silva e Souza - Acreúna / Sul Goiano

Suplente: Laíse Gracy dos Santos França - Uruaçu / Norte Goiano

Médio Porte

Titular: Janine Zago Nunes Fiúsa - Itumbiara / Sul Goiano

Suplente: Ana Paula Alves de Oliveira Rezende - Mineiros / Sudoeste Goiano

Grande Porte

Titular: Lilian Garcia Martins do Vale - Rio Verde / Sudoeste Goiano

Suplente: Márcia Jacinta Silva Sousa - Anápolis / Centro Goiano

Metrópole

Titular: Luana Sousa - Goiânia

Suplente: Daiane Rodrigues Damasceno - Goiânia



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS-GO)

Presidente
Marcello Rosa

Segmento Governamental
Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Social – SEDS
Titular: Marcello Rosa
Suplente: Magna Regina Domingues Ferreira

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Titular: Ana Lúcia Basílio Santos
Suplente: Weslâyne Diniz Pires Dos Santos
Assis

Secretaria de Estado da Saúde – SES
Titular: Maria De Fátima Rodrigues Maia
Suplente: Marlúcia Tavares De Abreu

Secretaria de Estado da Economia
Titular: Reginaldo Duarte Bitencourt
Suplente: Ana Paula De Carvalho Ferreira
Fernandes
Titular: Armando Melo e Santos
Suplente: Leonardo Simão de Araújo

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
Titular: João Vítor Gonçalves Cavalcante da
Silva
Suplente: Lucas de Oliveira Barros

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB
Titular: Neusa Maria de Paula Mendonça
Suplente: Heleni Araújo Machado Neves

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento – SEAPA
Titular: Weslaine Maria Da Silva
Suplente: Clênia De Paula Teixeira

Colegiado Estadual De Gestores Municipais
De Assistência Social –COEGEMAS
Titular: Lilian Garcia Martins Do Vale
Suplente: Ana Carolina Palhares Ribeiro

Segmento Sociedade Civil
Associação dos Deficientes Físicos do Estado
de Goiás – ADFEGO
Titular: Glaucilene Martins De Medeiros
Suplente: Márcia Serrano

Grupo de Mulheres Negras Dandara do
Cerrado
Titular: Marta Cezaria de Oliveira
Suplente: Vera Lúcia Dos Santos Lima

Federação das Apaes do Estado de Goiás –
FEAPAES
Titular: Juliana Duarte de Mendonça Castro
Suplente: Rosemary Pontes

Federação das Associações Pestalozzi do
Estado de Goiás – FEPESTALOZZI- –GO
Titular: Eida Rincon Ferreira
Suplente: Roseli Lopes De Oliveira

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS
Titular: Heloíza Alves Ribeiro
Suplente: Nilda Lúcia Huarita Colque

Conselho Regional de Psicologia – CRP
Titular: Gardênia de Souza Furtado Lemos
Suplente: Luciana Amorim de Santana Mota

Ministério Filantrópico Terra Fértil
Titular: Rubia Carla Souza Barbosa
Suplente: Alex de Souza Bento



Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo

– OSCEIA

Titular: Maura Ferreira

Suplente: Elaine Europeu De Souza

União Jussareense de Promoção do Menor e
do Adolescente Carente e Abandonado e de
Defesa da Vida - UNIVIDA

Titular: Pedro Sirtoli

Suplente: Maria Joaquina De Jesus

Associação Servos de Deus - ASD

Titular: Najla Duarte Guedes Silva

Sociedade Goiana de Cultura - PUC GOIÁS

Suplente: Wanessa Batista Melo



Sumário

1 - Apresentação	10
2 - Justificativa	13
3 - Objetivos	14
3.1 - Objetivo Geral	14
3.2 - Objetivos Específicos	15
4 - Assistência Social em Goiás - Estrutura Organizacional Estadual	15
4.1 - O trabalhador do SUAS na Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social	18
5 - Diagnóstico Socioterritorial do Estado de Goiás	20
6 - Diagnóstico do Perfil dos Trabalhadores Municipais	21
6.1 - Gestão Municipal	22
6.2 - A Gestão do Trabalho nos Municípios	27
6.3 - Fundo Municipal de Assistência Social	28
6.4 - Proteção Social Básica no Estado de Goiás	31
6.4.1 - Recursos Humanos nas Unidades dos CRAS	32
6.4.2 - Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	37
6.5 - Proteção Social Especial nos Municípios do Estado de Goiás	41
6.5.1- Proteção Social Especial de Média Complexidade	41
6.5.2 - Recursos Humanos nas unidades dos CREAS	42
6.5.3 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros POP)	45
6.5.4 - Centro Dia	48
6.6 - Alta Complexidade no Estado de Goiás	51
6.6.1 - Unidades de Acolhimento	52
6.7 - Postos de Cadastramento	57
6.8 - Controle Social - Conselhos Municipais de Assistência Social CMAS	58
7 - Indicadores de Desenvolvimento no SUAS em Goiás	61
8 - Levantamento de Ações de Capacitação de Trabalhadores no SUAS em Goiás	64
9 - Público Alvo	67
10 - Planejamento das Ações de Apoio Técnico e Educação Permanente – Ano 2024 a 2027	68
11 – Programa Nacional CapacitaSUAS	84
12 - Fonte de Recursos	85
13 - Vigência do Plano de Capacitação	85
14 – Avaliação e Monitoramento	85



15 – Cronograma	86
16 - Considerações Finais.....	87
Referências Bibliográficas.....	88

1 - Apresentação

A Assistência Social como Política Pública, por meio de processos, mecanismos e instrumentos para sua operacionalização são dispostas e regulamentadas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei 8.642 de 1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS de 2004, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2005 e, posteriormente, pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) em 2006. Ademais, evidenciaram a necessidade de investimentos em formação e capacitação permanentes e contínuas a todos os atores do SUAS, seja gestores, trabalhadores e conselheiros do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), com ensino fundamental, médio e superior, da rede socioassistencial governamental e não governamental, no exercício de suas competências e responsabilidades com vistas à otimização do atendimento aos usuários da política pública de Assistência Social.

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), instituída pela Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), estabelece o marco norteador para estados, municípios e Distrito Federal na construção de seus Planos de Educação Permanente do SUAS, e apresenta, como objetivo geral, institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da educação permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação.

Os instrumentos que nortearão o planejamento e promoção das capacitações gerenciais e técnicas para os trabalhadores do SUAS da SEDS e dos 246 municípios do Estado de Goiás são: os planos anuais de capacitação, os relatórios de execução dos planos anuais de capacitação e o sistema de acompanhamento e informações gerenciais.

A partir do conhecimento desses aspectos, estão sendo propostos programas específicos de capacitação, sob a concepção da educação permanente, ou seja, serão priorizados conteúdos e conceitos que permitam não somente propiciar um processo de nivelamento para os servidores no início da carreira, como também difundir saberes e competências numa perspectiva formativa ao longo da carreira do trabalhador do Sistema Único de Assistência Social.

No processo de operacionalização do Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente do Estado de Goiás, será utilizado as modalidades presencial, virtual, híbrido e visita in loco, por tipo de capacitação e apoio técnico organizados e ofertados segundo o conceito de Percursos Formativos. Assim, como está disposto na PNEP/Suas (2013, pg. 42), a noção de percurso formativo compreende o conceito de trilha de aprendizagem, cujo significado consiste no desenvolvimento de competências profissionais, de modo que o percurso construído pelo participante para o seu desenvolvimento profissional resultem, de um lado, das suas próprias conveniências, necessidades e aspirações profissionais; e de outro lado, das necessidades da organização na qual atua, da avaliação do seu desempenho, na realização da função e das atividades que lhes são incumbidas, das competências que já possui e das que necessita desenvolver.

Destarte, a partir dos percursos formativos, as ações de formação e capacitação devem ser organizadas, admitindo-se sua concepção, oferta e realização de cada um dos tipos de ação de formação e capacitação presentes na PNEP/Suas (BRASIL, 2013, pg. 43). Os tipos de ação de capacitação são:

- Capacitação Introdutória: deve possuir carga horária entre 20 e 40 horas/aula de duração, com a finalidade de permitir o nivelamento de competências fundamentais ao desenvolvimento comum das três funções do trabalho no SUAS ou ao desenvolvimento específico de cada uma delas (BRASIL, 2013, pg. 43). Dessa forma, aos ingressantes no SUAS recomenda-se capacitações neste formato.

- Capacitação de Atualização: deve possuir carga horária entre 40 e 100 horas/aula de duração, com o objetivo de atualizar e manter as competências necessárias ao desenvolvimento comum das três funções do trabalho no SUAS ou ao desenvolvimento específico de cada uma delas (BRASIL, 2013, pg. 44).

- Supervisão Técnica: em complementação à PNEP/SUAS, a Resolução CNAS n.º 06, de 13 de abril de 2016, vem estabelecer os parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do SUAS em consonância com a PNEP/SUAS. Esta, por se tratar de uma ação contínua de qualificação profissional deve ser estruturada por um período de, no mínimo, 06 (seis) meses. De forma reduzida, seu objetivo geral, de acordo com o art. 4º da Resolução CNAS n.º 06/2016, é o de fornecer subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção aos trabalhadores do SUAS e elevar a

qualidade de todos os serviços prestados no SUAS, contribuindo para a ressignificação das ofertas da Assistência Social e potencializando o pleno cumprimento de suas funções e seguranças afiançadas, na perspectiva da garantia de direitos.

Esses novos paradigmas indicam questões fundamentais para a gestão do trabalho, e requer por parte dos trabalhadores habilidades e atitudes para operarem a política de Assistência Social, que implica demanda por mão de obra qualificada, recursos financeiros, físicos e materiais do setor público para execução da política. Sendo assim, a elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS é apenas o começo da trajetória para o fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente/SUAS no estado de Goiás.

A área de assistência social exige desafios profundos ante a herança de ações assistencialistas e fragmentadas, à baixa articulação intersetorial, à mudança recente no marco legal e no paradigma de atenção e de proteção social. O Plano de Capacitação proposto é um documento de construção coletiva com o objetivo de subsidiar o desenvolvimento gerencial, técnico e administrativo de cada unidade integrante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS e da Rede de Proteção Social. A responsabilidade pela construção, revisão e implementação deste Plano é da SEDS, por meio da Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social, da Gerência de Gestão do SUAS, da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, bem como, do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NEEP/SUAS (Portaria nº 35, de fevereiro de 2024).

Ressalta-se também que o Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Goiás foi alicerçado pelo Guia de Orientações para Elaboração do Plano de Capacitação do SUAS (NOTA TÉCNICA Nº 14/2021) no intuito de garantir a continuidade das ações de formação e capacitação estabelecidas na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

Sua execução constitui-se na principal ferramenta para implementação de um modelo de capacitação de acordo com princípios e diretrizes presentes na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS – na

perspectiva da educação permanente, ou seja, atendimento às necessidades de formação e qualificação sistemática e continuada dos trabalhadores do SUAS.

2 - Justificativa

O marco legal LOAS 8.742 de 08 de dezembro de 1993, revisada pela Lei nº. 12.435 de 06 de Julho de 2011, dispõe sobre a organização da Assistência Social, implantação e implementação de serviços socioassistenciais previstos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O SUAS visa garantir os mínimos sociais e o provimento de condições para atender as contingências e promover a universalização dos direitos sociais. Depende, ainda, do envolvimento da gestão local no cofinanciamento e na ampliação da rede de serviços, bem como na qualificação e na adesão dos profissionais da área social.

A implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – no Estado de Goiás e a divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão foram fortalecidos nos princípios presentes na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

- Supremacia de atendimento;
- Universalização dos direitos sociais;
- Respeito à dignidade do cidadão;
- Igualdade de direitos.

Os eixos estruturantes da gestão do SUAS, ordenam essa Política de Assistência Social, uma vez que criam condições necessárias ao órgão gestor para a implantação do SUAS, sendo:

- Democratização, participação da sociedade através dos órgãos representativos;
- Matricialidade sociofamiliar;
- Territorialização;
- Descentralização político-administrativa;
- Financiamento partilhado entre os entes federados;
- Valorização do controle social;
- Qualificação de recursos humanos;
- Informação, monitoramento e avaliação.

A implantação do SUAS exige por um lado, a adequação do quadro de recursos humanos às habilidades técnicas inerentes ao controle e avaliação de políticas de Assistência Social e às demandas por serviços existentes e, por outro, gestores capazes de compreender a assistência social como política pública e compromisso com a equidade e a qualidade dos serviços executados.

A consolidação do modelo brasileiro de proteção social não contributivo, requer, assim, o investimento na formação permanente de profissionais para uma atuação que assegure esforços convergentes nas três esferas de governo. Assim, será possível construir novos valores que fortaleçam uma cultura que priorize a qualidade do atendimento prestado pelo setor público e por organizações conveniadas.

A necessidade de implementar ações contínuas na perspectiva da educação permanente visando a construção de processos de capacitação de forma sistemática e continuada, considera princípios, diretrizes, demandas, necessidades e especificidades regionais e locais. Essas ações contínuas e sistemáticas de capacitação estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, objetivam identificar e difundir um conjunto de conhecimentos e competências necessários à qualidade dos serviços prestados.

Em consonância com a Política Nacional de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS - CapacitaSUAS, este Plano Estadual de Capacitação é um documento contributivo para subsidiar o desenvolvimento gerencial, técnico e administrativo de cada unidade integrante da área da assistência social. Sua execução constitui-se a principal ferramenta para implementação de um modelo de capacitação que defina conteúdos e requisitos que permitam monitorar e avaliar os resultados obtidos.

3 - Objetivos

3.1 - Objetivo Geral

Consolidar a Política de Assistência Social e a Implementação do Sistema Único de Assistência Social, na esfera Estadual e Municipal estabelecendo, metas e ações embasadas nas diretrizes e princípios da Política Nacional de Educação

Permanente para os gestores, trabalhadores, conselheiros e a rede privada do SUAS do Estado de Goiás, com vistas a desenvolver nestes trabalhadores, as habilidades e competências necessárias para operacionalização desta política.

3.2 - Objetivos Específicos

Capacitar os gestores trabalhadores e conselheiros do SUAS estaduais e municipais, na Política Nacional de Assistência Social/SUAS em sua interface com as demais políticas coordenadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

Desenvolver junto aos gestores trabalhadores e conselheiros da Assistência Social as competências e habilidades necessárias para a melhoria continuada da gestão do SUAS e da oferta do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais e controle social;

Capacitar os servidores públicos municipais, trabalhadores do SUAS, rede prestadora de serviços, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática e contínua fundamentada na concepção da educação permanente;

Implantar sistemas de monitoramento e avaliação que possibilitem a mensuração das ações de capacitação e educação permanente;

Atender, sempre que possível, as necessidades de educação permanente de forma regionalizada.

4 - Assistência Social em Goiás - Estrutura Organizacional Estadual

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS é o órgão gestor responsável pela Gestão da Assistência Social do Estado de Goiás e é incumbida, dentre outras coisas, pela execução das políticas de assistência social, da promoção da igualdade racial e para as mulheres, de acordo com a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023.

São competências da SEDS:

I - a formulação e a execução das políticas públicas estaduais para:

- a) as mulheres;
- b) as pessoas com deficiência;
- c) a promoção da igualdade racial;
- d) a assistência social e de cidadania;

e) o apoio à criança, ao adolescente e ao jovem; e

f) a defesa da diversidade sexual;

II - a execução de atividades para a proteção dos direitos humanos; e

III - a articulação com a União, os outros estados, os municípios e a sociedade para o estabelecimento de diretrizes e a execução de ações e programas nas áreas de sua competência.

A Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme o Regulamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS/GO no seu art. 47, do Decreto Estadual nº 10.357, de 11 de dezembro de 2023, é a responsável direta pela execução da política de Assistência Social no Estado de Goiás, de forma descentralizada e participativa, tendo com função:

I - manter interlocução com os gestores de políticas públicas de assistência social vinculadas ao governo federal e a outras esferas governamentais e com os demais segmentos da administração pública;

II - coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.742, de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e da Política de Assistência Social do Estado de Goiás, instituída pela Lei nº 19.017, de 2015);

III - coordenar a implementação e o monitoramento dos planos, pactos e relatórios da gestão estadual do SUAS;

IV - desenvolver e implementar sistemas de gestão da informação, padronizar procedimentos nos termos da rede SUAS e demais sistemáticas de regulação;

V - instituir ações de monitoramento e avaliação dos programas, serviços e benefícios que lhe são pertinentes;

VI - propor e desenvolver ações que assegurem o cofinanciamento estadual do SUAS em consonância com a Política Estadual de Assistência Social - PEAS-GO e a LOAS;

VII - articular ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e direitos humanos que promovam o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerados a família e o seu contexto de vida;

VIII - promover, em parceria com os órgãos governamentais e a sociedade civil organizada, a elaboração do Plano Estadual da Primeira Infância;

IX - propor estudos, pesquisas e publicações técnico-científicas em parceria com universidades, núcleos de ensino e pesquisas ou organizações congêneres;

X - coordenar a implantação de políticas de capacitação continuada de gestores, trabalhadores sociais, conselheiros e demais agentes e operadores do SUAS;

XI - promover o fortalecimento dos órgãos colegiados e fóruns afins, como instâncias legítimas de participação, pactuação e controle social das políticas de assistência social;

XII - assistir tecnicamente os municípios na estruturação e na implementação do SUAS;

XIII - propor diretrizes para a formulação dos planos estratégicos, do PPA e da proposta orçamentária da SEDS;

XIV - propor e supervisionar a execução de contratos, convênios e congêneres;

XV - propor agenda regulatória das ações de gestão do SUAS e as relações entre os entes públicos estaduais, as entidades e as organizações de assistência social;

XVI - propor diretrizes de regulação de questões inerentes ao SUAS e da rede socioassistencial;

XVII - representar, quando solicitado, o Estado de Goiás ordinária e extraordinariamente nas instâncias de negociação e pactuação do SUAS em âmbito nacional e constituir, em âmbito estadual, o pleno funcionamento da CIB/SUAS;

XVIII - planejar projetos de captação de recursos para a implementação de políticas que lhe competem; e

XIX - encarregar-se de competências correlatas.

Sendo assim, é um grande desafio trabalhar a política de capacitação e educação permanente, frente a essa macroestrutura em que está organizada a SEDS, bem como nos municípios do Estado de Goiás.

4.1 - O trabalhador do SUAS na Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social

O quadro de trabalhadores dedicados ao SUAS, segundo declaração das áreas e da base de dados do portal da Transparência da SEDS/GO, conta com total de 72 servidores distribuídos nas 7 unidades vinculadas a Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social e duas unidades vinculadas ao Gabinete do Secretário (Conselho Estadual de Assistência Social e Comissão Intergestores Bipartite). Desses 72 servidores, no que tange aos vínculos empregatícios: 20 são contratos temporário ou terceirizados, 18 são profissionais comissionados, 31 são servidores efetivos e 3 estagiários. Profissionais com vínculos estáveis e duradouros criam condições de melhor atendimento da política de assistência social. Tais profissionais permitem a constituição e organização do trabalho continuado tão necessário para a execução da política de assistência social. Esta superintendência é responsável, segundo o Regulamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS/GO no seu art. 47, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.357, de 11 de dezembro de 2023 pela organização, coordenação e supervisão técnica das seguintes gerências:

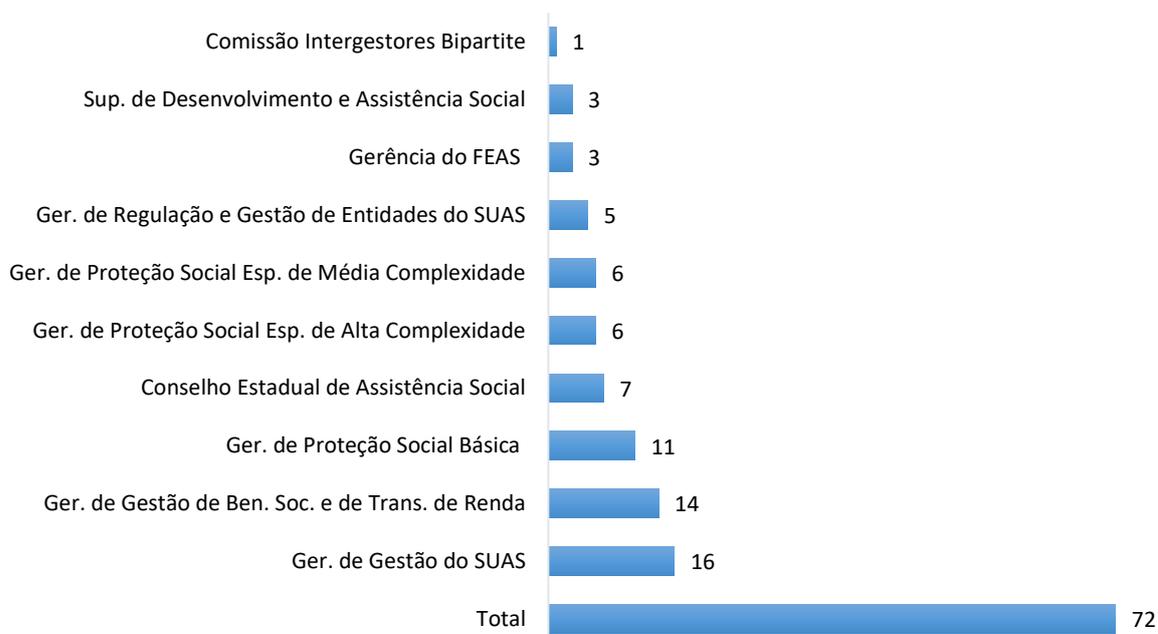
- I - Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- II - Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- III - Gerência de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda;
- IV - Gerência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
- V - Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- VI - Gerência de Regulação e Gestão de Entidades do Sistema Único de Assistência Social;
- VII - Gerência de Proteção Social Básica.

Os servidores encontram-se distribuídos conforme tabela abaixo:

Lotação	Gerente/ Superintendente	Analista	Técnico Administrativo	Estagiário	Servidores
Comissão Intergestores Bipartite	-	-	1	-	1
Gerência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	1	-	2	-	3
Sup. de Desenvolvimento e Assistência Social	1	-	2	-	3
Conselho Estadual de Assistência Social	-	2	5	-	7
Gerência de Proteção Social Esp. de Média Complexidade	1	2	2	1	6
Gerência de Regulação e Gestão de Entidades do SUAS	1	0	4	-	5
Gerência de Proteção Social Esp. de Alta Complexidade	1	-	5	-	6
Gerência de Proteção Social Básica	1	4	5	1	11
Gerência de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda	1	-	13	0	14
Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	1	2	12	1	16
Total	8	10	51	3	72

Fonte: Portal da Transparência 2024

Lotação dos Servidores - SDAS



Quanto ao grau de instrução, conforme tabela abaixo, observamos uma prevalência de servidores com educação superior completa.

Grau de Instrução	Servidores
Do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	4
Educação Superior Completa	41
Educação Superior Incompleta	7
Ensino Médio Completo	16
Ensino Médio Incompleto	1
Pós Graduação	3
Total	72

Com esse panorama é possível perceber que ainda é necessária uma atuação mais presente do estado na implementação da Política de Assistência Social. Essa presença deve se dar nos aspectos de recursos humanos e composição adequada da equipe de trabalho na Gestão do SUAS.

5 - Diagnóstico Socioterritorial do Estado de Goiás

Para compreender a realidade social do Estado de Goiás, deve-se observar o seu contexto sociodemográfico, Goiás possui uma população estimada de 7.056.495 pessoas, sendo 3.589.554 mulheres e 3.466.941 homens. O rendimento médio real habitual do trabalho principal das pessoas, de 14 anos ou mais de idade, ocupadas em trabalhos formais é de R\$ 2.581 e uma taxa de 2,7% da população em situação de extrema pobreza. No que tange ao porte dos municípios, 78,86% são considerados de pequeno porte I, ou seja, com população até 20.000 habitantes, conforme dados coletados pelo Censo IBGE - 2022.

Desta feita, um dos meios para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social, é a sua inserção no Cadastro Único (CadÚnico) que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que se tem conhecimento da realidade socioeconômica dessa população.

No CadÚnico são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Em abril de 2024, Goiás possuía 3.168.682 pessoas cadastradas no Cadastro Único (Cecad 2024), dentre as quais:

- 305.350 famílias estavam em situação de extrema pobreza (renda per capita até R\$ 109 reais);
- 191.929 famílias estavam em situação de pobreza (renda per capita até R\$ 218 reais);
- 334.118 famílias de baixa renda (famílias que possuem renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário mínimo.

Outro importante benefício previsto na LOAS é o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que consiste no recebimento de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Conforme a Portaria Conjunta Nº 3, de 21 de setembro de 2018, prevê que a renda familiar per capita será calculada utilizando as informações do CadÚnico, em que a renda sazonal ou eventual, que consiste nos rendimentos não regulares decorrentes de atividades eventuais exercidas em caráter informal, não será computada na renda bruta familiar desde que o valor anual declarado dividido por doze meses seja inferior a um quarto do salário mínimo. No estado de Goiás em abril de 2024 (Cecad 2024), há um total de 188.059 beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único.

A inserção no Cadastro Único é feita nas Unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que se configuram como importante equipamento social que possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, tornando-se uma referência para a população local.

6 - Diagnóstico do Perfil dos Trabalhadores Municipais

Para definição das propostas do Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente é pertinente a análise do perfil dos trabalhadores que atuam no Sistema Único de Assistência Social do Estado de Goiás, considerando os aspectos funcionais, sexo e escolaridade, objetivando o conhecimento deste perfil com vistas à qualificação para o exercício de suas funções e à qualidade dos serviços socioassistenciais oferecidos à população.

Os marcos legais que norteiam as práticas da Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS estão pautadas na NOB-RH/SUAS-2006 que destaca o caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais e tem como diretriz a profissionalização da área; a Lei 8.742/93: Art. 6º-E, que autoriza Estados e Municípios a utilizar percentual do cofinanciamento federal para contratação de recursos humanos para compor as Equipes de Referência do SUAS e a NOB/SUAS 2012 que avança na concepção da gestão do trabalho. As Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014 ratificam as equipes de referência e reconhecem as categorias profissionais de nível superior, fundamental e médio, respectivamente.

O levantamento realizado junto aos 246 municípios goianos por meio do Censo Suas 2022, permite traçar minimamente o perfil dos trabalhadores do SUAS e o cenário da Gestão do Trabalho nos municípios, apresenta ainda as fragilidades, necessidades, potencializadas na organização e oferta dos serviços na Gestão do SUAS pelo Órgão Gestor, das Proteções Social: Básica e Especial e o Controle Social pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.

6.1 - Gestão Municipal

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações. Os estados, por sua vez, assumem a gestão da assistência social dentro de seu âmbito de competência, tendo suas responsabilidades definidas na Norma Operacional Básica (NOB/SUAS).

No caso da gestão municipal e do Distrito Federal, são possíveis três níveis de habilitação ao SUAS: inicial, básica e plena. A gestão inicial fica por conta dos municípios que atendam a requisitos mínimos, como a existência e funcionamento de conselho, fundo e planos municipais de assistência social, além da execução das ações da Proteção Social Básica com recursos próprios. No nível básico, o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica. No nível pleno, ele passa à gestão total das ações socioassistenciais.

O processo de gestão do Suas conta também com instâncias de pactuação, que são a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e as Comissões Intergestores

Bipartite (CIBs). A CIT é um espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores federais, estaduais e municipais. Ela negocia e pactua sobre aspectos operacionais da gestão do SUAS e, para isso, mantém contato permanente com as CIBs, para a troca de informações sobre o processo de descentralização.

As CIBs são instâncias estaduais destinadas à interlocução de gestores, constituídas por representantes do Estado e dos municípios, que representam os interesses e as necessidades da região, referentes à assistência social. Elas negociam e pactuam sobre aspectos da organização e gestão do Sistema Estadual de Assistência Social, observando as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social, a legislação vigente e as orientações da CIT e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Todas as suas pactuações são encaminhadas ao Conselho Estadual para conhecimento, apreciação e/ou deliberações e aos conselhos municipais, CIT e CNAS para conhecimento.

A organização de maneira descentralizada dos serviços socioassistenciais e modelo de gestão participativa são características fundamentais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que articula os esforços e recursos dos três níveis de governo visando o financiamento e a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

No que tange a esfera municipal, o Art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) destaca que compete aos municípios: destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral; executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; atender às ações assistenciais de caráter de emergência; prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei (MDS, 2009).

Nesse contexto, a estruturação da assistência social em âmbito municipal reveste-se de importância basilar para o SUAS, e a partir dessa perspectiva apresentam-se a seguir o perfil dos trabalhadores, conforme do Censo SUAS 2022, no tocante à Gestão Municipal.

Escolaridade	Servidores
Ensino Fundamental Incompleto	119
Ensino Médio Incompleto	48
Ensino Médio Completo	521
Ensino Superior Incompleto	129
Ensino Superior Completo	714
Especialização	81
Mestrado	8
Total	1620
Fonte: Censo SUAS 2022	



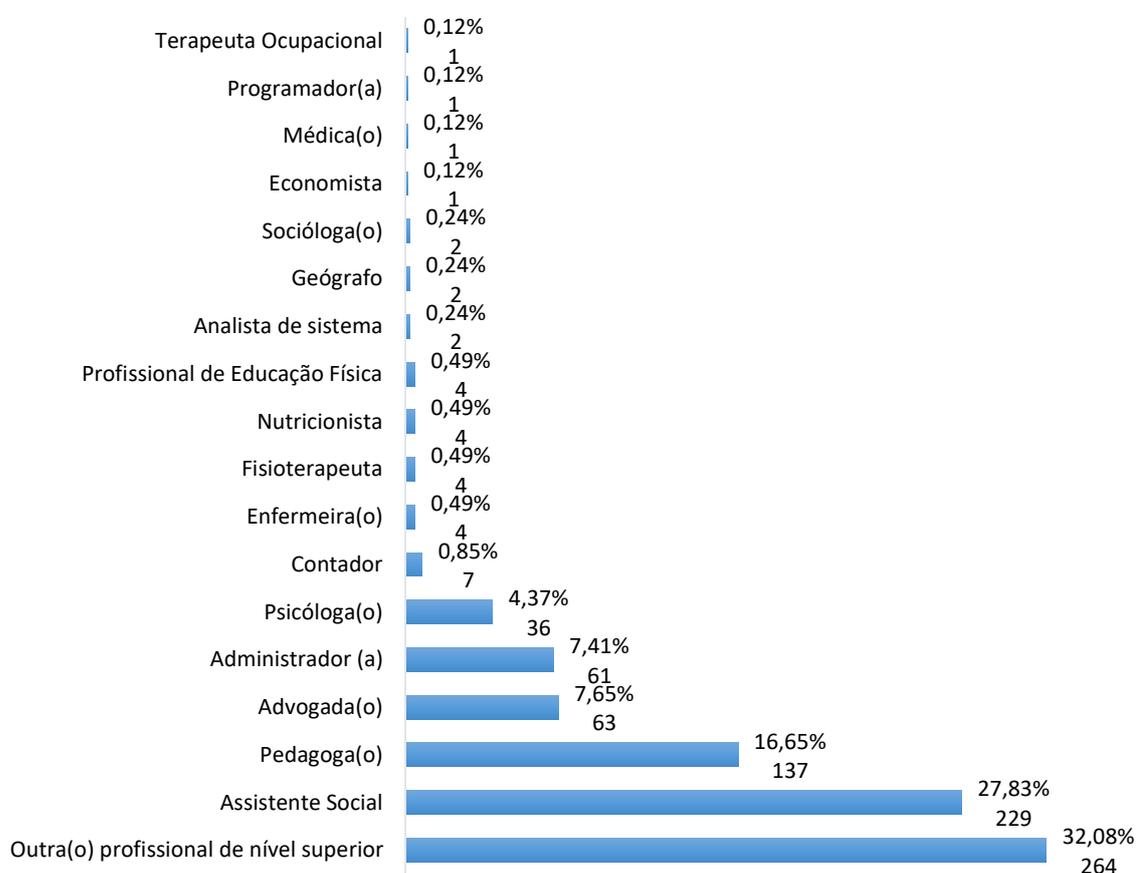
Fonte: Censo SUAS 2022

O gráfico anterior apresenta um comparativo do grau de instrução dos trabalhadores da gestão municipal, sendo que, 44% desses possuem ensino superior completo, e 42% apresentam no máximo, ensino médio completo; ou seja, revela uma proporção equivalente entre os dois níveis de escolaridade. Ademais, vale destacar

que os municípios de Anápolis, Goiânia, Goianira, Minaçu, Orizona e Santa Helena de Goiás dispõem de profissionais com mestrado.

Em relação as formações profissionais, de acordo com o Censo SUAS 2022, na gestão municipal o que prevalece são outros profissionais de nível superior com 32,08% (264) do total, 27,83% (229) são Assistentes Sociais e 16,65% (137) são pedagogos, em sexta posição estão os Psicólogos com apenas 4,37% (36) profissionais. Conforme gráfico a seguir:

Formação dos Trabalhadores - Gestão Municipal



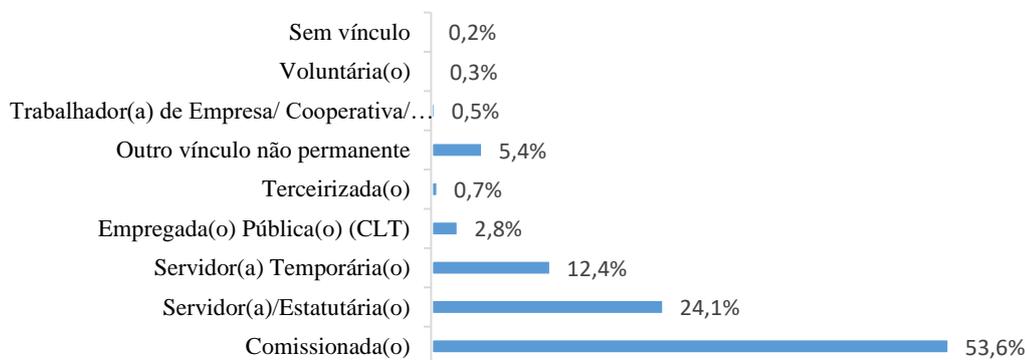
Fonte: Censo SUAS 2022

Por outra perspectiva, mais da metade dos trabalhadores, 53,6% (868), exercem suas funções como comissionados e apenas 24,1% (390) são estatutários. Os outros vínculos culminam em 362 (22,3%) servidores, do total de 1.620 trabalhadores que estão lotados na gestão municipal. Consoante dados demonstrados abaixo.

Vínculo – Gestão Municipal	Quantidade
Comissionada(o)	868
Servidor(a)/Estatutária(o)	390
Servidor(a) Temporária(o)	201
Empregada(o) Pública(o) (CLT)	46
Terceirizada(o)	12
Outro vínculo não permanente	87
Trabalhador(a) de Empresa/ Cooperativa/ Entidade Prestadora de Serviços	8
Voluntária(o)	5
Sem vínculo	3
Total	1620

Fonte: Censo SUAS 2022

Vínculo dos Trabalhadores - Gestão Municipal



Fonte: Censo SUAS 2022

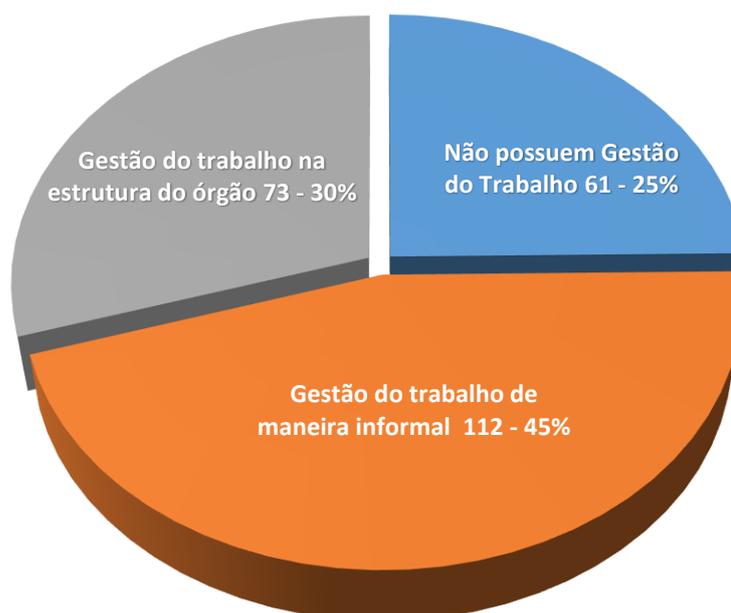
Diante dos dados apresentados, o nível elevado de servidores comissionados preconiza uma rotatividade de trabalhadores e demonstra o fator da precarização de vínculos de trabalho. Neste sentido, como forma de desprecarizar o vínculo empregatício a NOB-RH/SUAS orienta a contratação por via de concurso público, uma vez que assegura vínculos empregatícios bem como direitos trabalhistas específicos valorizando os profissionais. Valorização considerada imprescindível para a autonomia e segurança do trabalhador ao prestar um serviço de qualidade evitando

manipulações políticas. Essa legislação criou mecanismos de enfrentamento dessas precarizações na Política de Assistência Social. Sendo fundamental que o órgão público dê condições dignas para que os trabalhadores prestem seus serviços sem os riscos do vínculo precário e instabilidade funcional.

6.2 - A Gestão do Trabalho nos Municípios

A Gestão do Trabalho, é a área que possui maior proximidade com informações acerca de dados sobre Recursos Humanos e, neste âmbito, vimos que dos 246 municípios que responderam ao Censo SUAS 2022, 61 (25%) disseram não ter a Gestão do Trabalho como área constituída, 112 (45%) responderam que possuem a área de maneira informal e 73 (30%) responderam que possuem a gestão do trabalho constituída na estrutura formal do órgão.

Gestão do Trabalho nos Municípios



Fonte: Censo SUAS 2022

De acordo com os dados colhidos no Censo SUAS 2022, somente os municípios de Alto Horizonte e Ceres realizaram concurso para nível superior com preenchimento de 4 e 2 vagas respectivamente. Para o nível médio somente Ceres realizou concurso e dispôs de 3 vagas preenchidas.

Os municípios que declararam no Censo SUAS 2022 possuir o Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente da Assistência Social foram 23 e são eles: Aragarças, Bom Jardim de Goiás, Cachoeira Alta, Caiapônia, Cristalina, Damianópolis, Diorama, Flores de Goiás, Gouvelândia, Guaraíta, Hidrolândia, Iporá, Itapuranga, Jaupaci, Maurilândia, Moiporá, Montividiu, Novo Gama, Porteirão, Senador Canedo, Serranópolis, Trindade e Vila Boa.

No quesito, realização de capacitação e formação para trabalhadores ou conselheiros da Política de Assistência Social no ano de 2022 40% (97 municípios) responderam que não realizaram e 60% (146 municípios) efetuaram a realização de capacitação de seus servidores e conselheiros, das 243 cidades que responderam ao questionário.

Realização de Capacitação e Formação para trabalhadores e/ou Conselheiros da Política de Assistência Social no ano de 2022 em GOIÁS	
Municípios que realizaram	Municípios que não realizaram
146 - 60%	97 - 40%
Fonte: Censo SUAS 2022	

Referente a implantação e funcionamento do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS, de acordo com o Censo SUAS 2022, 4 municípios informaram que realizaram a implantação do Núcleo e 13 municípios afirmaram que seus Núcleos foram implantados e estão funcionando, são: Itapaci, Moiporá, Jaupaci, Rio Quente, Iaciara, Maurilândia, Iporá, Uruana, Bom Jardim de Goiás, Diorama, Aragarças, Cristalina e Cachoeira Alta.

Implantação e Funcionamento do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS - Censo SUAS 2022	
Não implantaram	226 - 93%
Implantado mas não está em funcionamento	4 - 1,7%
Implantaram e está em funcionamento	13 - 5,3%
Fonte: Censo SUAS 2022	

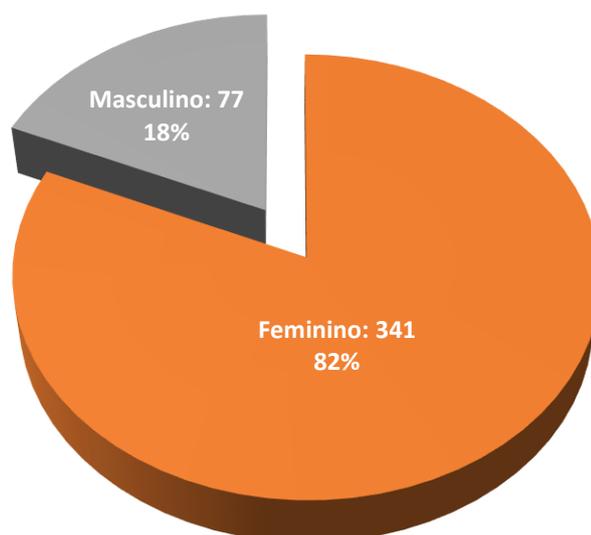
6.3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Os fundos municipais de assistência social são instrumentos de gestão orçamentária e financeira dos municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Sua finalidade é proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social, bem como para o exercício das competências do Conselho Municipal da Assistência Social.

As planilhas do Censo SUAS 2022 demonstram que apenas os fundos municipais de assistência social das cidades de Jaupaci e Santa Rita do Araguaia não preencheram o Censo. Os outros 244 fundos são constituídos por 418 servidores sendo, 341 do sexo feminino e 77 do sexo masculino, ou seja, 82% de participação feminina.

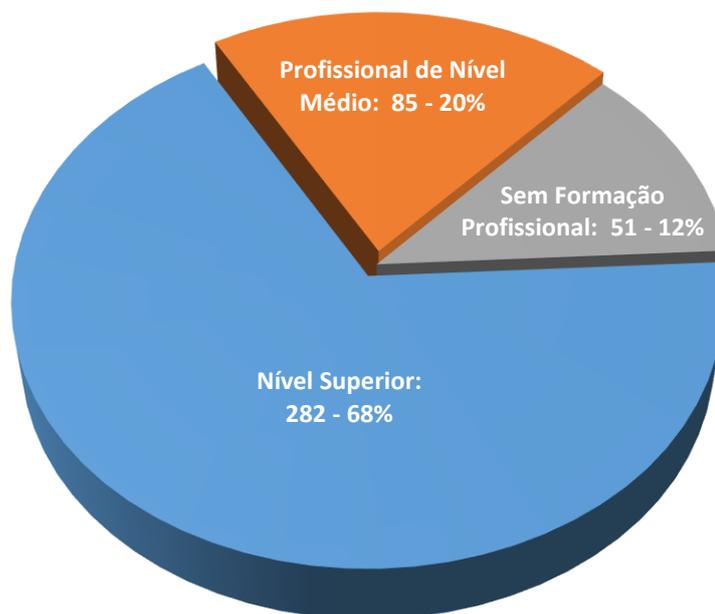
Servidores Separados por Sexo - Fundos Municipais



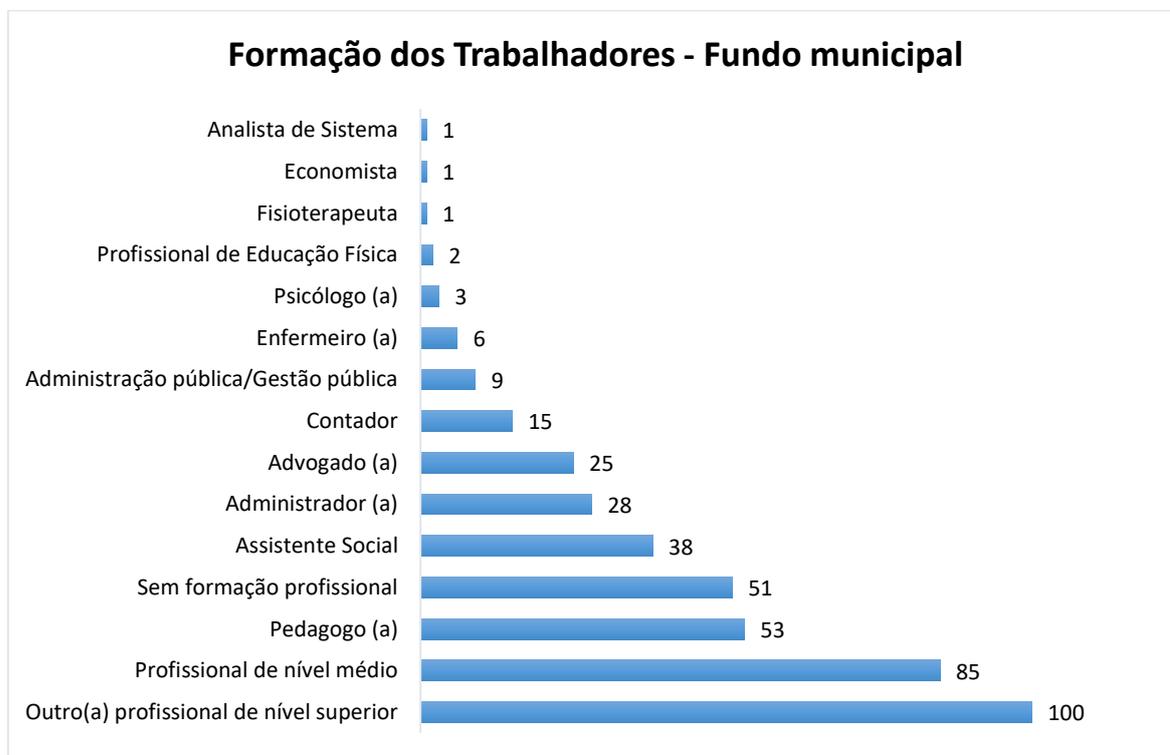
Fonte: Censo SUAS 2022

No requisito de qualificação 67% (282) são profissionais de nível superior, 20% (85) são profissionais de nível médio e apenas 12% (51) não possuem formação profissional. Daqueles que possuem nível superior 53 são pedagogos e 38 são assistentes sociais. Conforme gráficos abaixo:

Qualificação Profissional - Fundo Municipal



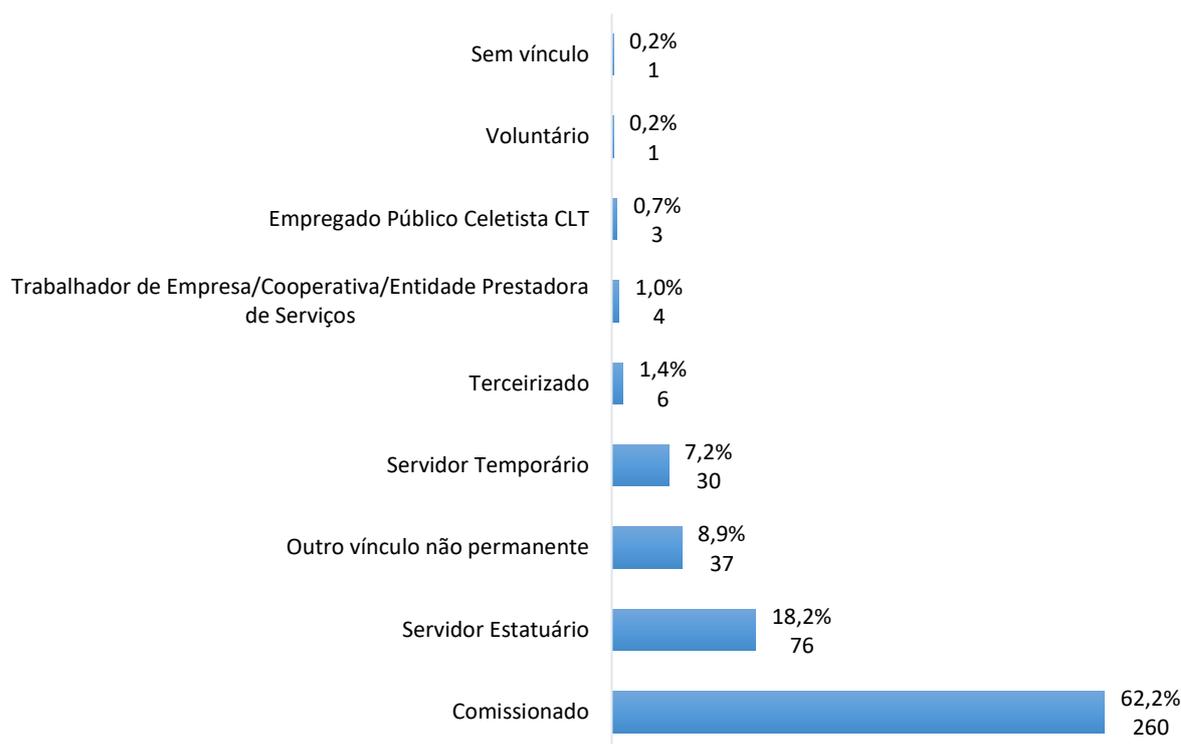
Fonte: Censo SUAS 2022



Fonte: Censo SUAS 2022

Os fundos municipais de assistência social são constituídos por 62,2% (260) de servidores comissionados, 18,2% (76) de estatutários e 19,6% (82) é o somatório dos demais vínculos, de acordo com o gráfico abaixo:

Tipos de Vínculos por Profissionais



Fonte: Censo SUAS 2022

6.4 - Proteção Social Básica no Estado de Goiás

A Proteção Social Básica (PSB) tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

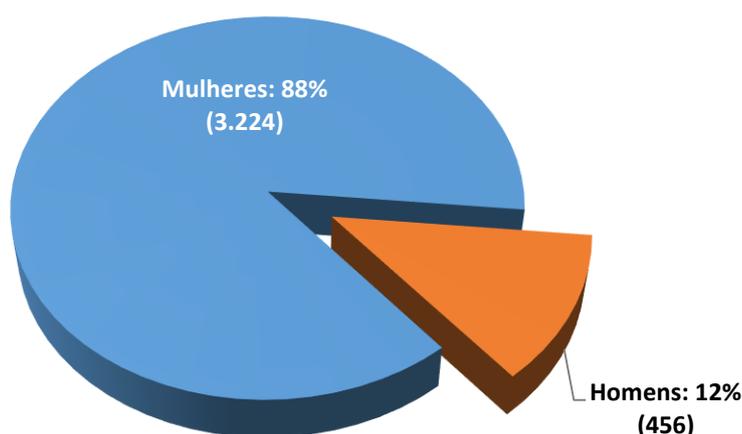
A PSB tem como porta de entrada no Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). É uma unidade pública

estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias. O CRAS é o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica, onde são ofertados: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência ou Idosas. São de responsabilidade da PSB também os programas e benefícios socioassistenciais, que são ligados à estrutura de gestão no município.

6.4.1 - Recursos Humanos nas Unidades dos CRAS

O Estado de Goiás é composto por 246 municípios, dos quais 245 responderam ao Censo SUAS de 2022 sobre a composição das equipes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A exceção foi o município de Israelândia. A análise dos dados ocorreu somente dos 292 CRAS que preencheram o Censo e empregam um total de 3.680 servidores. O gráfico subsequente ilustra a distribuição de gênero entre os servidores, revelando uma predominância feminina. Dos servidores, 3.224 são mulheres e 456 são homens.

Servidores Separados por Sexo - CRAS



Fonte: Censo SUAS 2022

De acordo com a NOB/RH (2006): Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Das 292 unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que foram analisadas, constatou-se que 285 possuem pelo menos um assistente social em sua equipe. Contudo, há 7 CRAS localizados nos municípios de Aragarças, Cristianópolis, Guaraíta, Monte Alegre de Goiás, Mossâmedes, Orizona e Santa Cruz de Goiás que não contam com esse profissional.

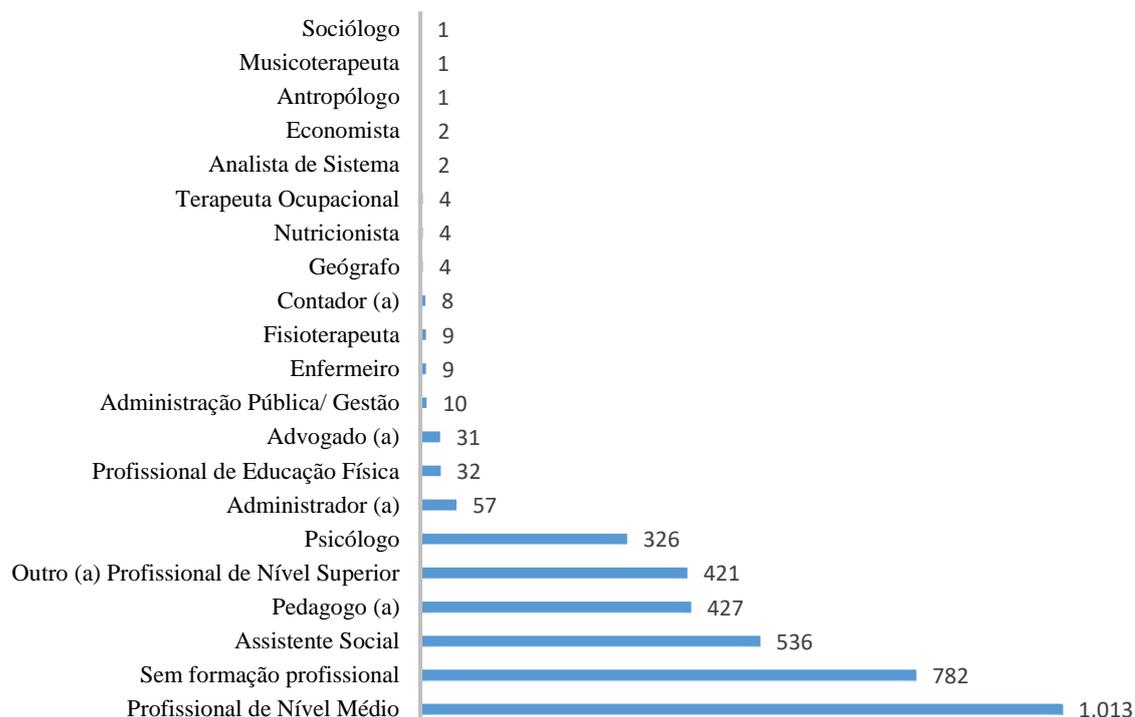
É importante destacar que a falta do assistente social no CRAS dificulta a execução de políticas públicas, como também, fica comprometido um conjunto de ações que flutuam por todas as atribuições do Assistente Social como: avaliação, monitoramento, realização de visitas técnicas e o acompanhamento das famílias que vivem em vulnerabilidade e necessita deste profissional. Pois, em um contexto geral, o assistente social é um viabilizador de direitos.

Sobre o profissional de psicologia, 223 municípios possuem psicólogos integrados à equipe. Na totalidade, conta-se com 536 assistentes sociais, 326 profissionais de psicologia, 427 pedagogos (as) e 31 advogados (as) atuando no âmbito da proteção básica.

Os CRAS possuem um panorama de 1.013 profissionais de nível médio e 782 que se intitulam como “sem formação profissional” trata-se de uma vasta categoria de servidores de várias funções e níveis de escolaridade (serviços gerais, técnicos de nível médio, educadores sociais, cadastradores e outros). Abaixo pode-se observar com mais detalhes a gama de formações presentes na proteção básica do SUAS dos municípios:

Profissões	Quantidade de Profissionais
Administração Pública/ Gestão	10
Administrador (a)	57
Advogado (a)	31
Analista de Sistema	2
Antropólogo	1
Assistente Social	536
Contador (a)	8
Economista	2
Enfermeiro	9
Fisioterapeuta	9
Geógrafo	4
Musicoterapeuta	1
Nutricionista	4
Outro (a) Profissional de Nível Superior	421
Pedagogo (a)	427
Profissional de Educação Física	32
Profissional de Nível Médio	1.013
Psicólogo	326
Sem formação profissional	782
Sociólogo	1
Terapeuta Ocupacional	4
Total	3.680
Fonte: Censo SUAS 2022	

Formação dos Trabalhadores



Fonte: Censo SUAS 2022

Em relação aos CRAS, da soma dos profissionais de nível médio e de nível superior são bem próximos – 1.013 e 1.885, respectivamente – considerando que a NOB RH determina o mesmo número de técnicos de nível superior e de nível médio para as equipes de referência dos CRAS (2 técnicos de cada nível de escolaridade nos CRAS localizados em municípios de Pequeno Porte I, 3 técnicos nos CRAS de municípios de Pequeno Porte II e 4 técnicos caso os CRAS estejam em municípios de Médio e Grande Porte e Metrôpole, além do coordenador de nível superior em todos os portes).

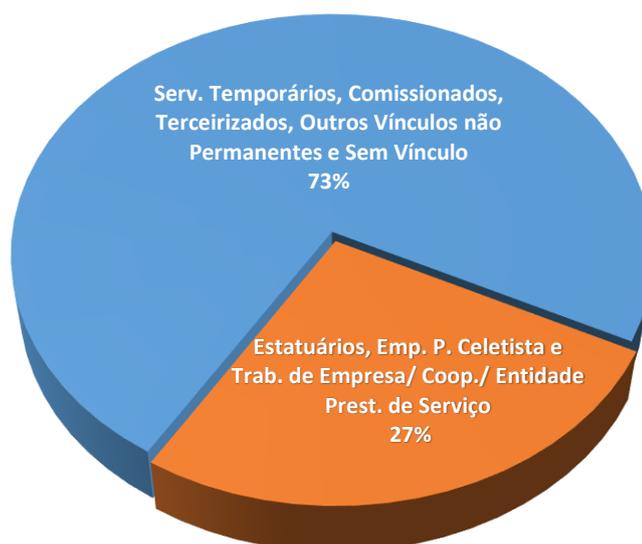
O total de 291 CRAS possuem coordenadores, sendo que, em 76 deles o coordenador (a), exerce exclusivamente esta função. No entanto, em 215 CRAS, o coordenador acumula outras responsabilidades além de sua função principal. Essas responsabilidades incluem funções técnicas e outras atividades, como visitas domiciliares, cadastramento ou atualização cadastral (CadÚnico) para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Quanto aos tipos de vínculos, temos um panorama com a maioria de vínculos instáveis, sendo 1.202 comissionados, 85 empregados públicos, 405 outros

vínculos não permanentes, 854 servidores estatutários, 1.021 servidores temporários, 52 terceirizados, 17 sem vínculo, 41 trabalhadores de empresa/cooperativa/entidade prestadora de serviços e 3 voluntários.

Tipo De Vínculos	Quantidade de Profissionais
Servidores Comissionados	1.202
Temporários	1.021
Estatuários	854
Outros Vínculos não Permanentes	405
Empregados Públicos Celetista (CLT)	85
Terceirizados	52
Trabalhadores de Empresa/ Cooperativa/ Entidade Prestadora de Serviço	41
Sem Vínculo	17
Voluntários	3
Total	3.680
Fonte: Censo SUAS 2022	

Tipos de Vínculos por Profissionais



Fonte: Censo SUAS 2022

A fragilização dos vínculos trabalhistas também é um desafio posto para a composição das equipes de referência dos CRAS. Apenas 26,63% dos servidores são estatutários, empregados públicos celetistas ou trabalhadores de empresa/cooperativa/entidade prestadora de serviço e os demais 73,37% se distribuem entre

servidores temporários, comissionados, voluntários, terceirizados e outros servidores com vínculos não permanentes, que totalizam 2.700 trabalhadores.

6.4.2 - Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma unidade pública de assistência social, destinada ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, que presta serviço no âmbito da Proteção Social Básica e trabalha com a garantia da segurança de convívio, acolhida e sobrevivência. Ou seja, busca construir coletivamente alternativas de enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social.

São espaços que promovem atividades em grupo e estão vinculados aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), podendo ser administrados tanto pelo poder público quanto por entidades sociais. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pode ser ofertado tanto dentro dos equipamentos CRAS quanto por entidades não governamentais que são referenciadas ao CRAS. Em Goiás, temos o seguinte panorama neste sentido:

Tipo de Instituição que Presta o Serviço	Unidades
Governamental	195
Não Governamental/ Organizações da Sociedade Civil	91
Total	286
Fonte: Censo SUAS 2022	

O Centro de Convivência oferta especificamente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), onde os atendimentos ocorrem através de atividades culturais, esportivas e de lazer, conforme a faixa etária e o ciclo de vida dos usuários. Esse serviço é uma intervenção planejada e que busca estimular a integração e a troca de experiências entre seus participantes, promovendo o respeito às diferenças, ao autoconhecimento, a autoconfiança e a cidadania, assegurando assim o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

É importante ressaltar que o SCFV é um trabalho complementar às ações do PAIF. Portanto, as famílias dos usuários atendidos por esse serviço devem ser

encaminhadas aos CRAS para que sejam, também, acompanhadas pela sua equipe de referência.

A NOB/RH/SUAS estabelece que a equipe de referência para o SCFV deve ser composta por:

- Técnico de nível superior: assistente social ou psicólogo;
- Orientador ou Educador Social: profissionais com no mínimo o ensino médio.

Os públicos atendidos variam entre:

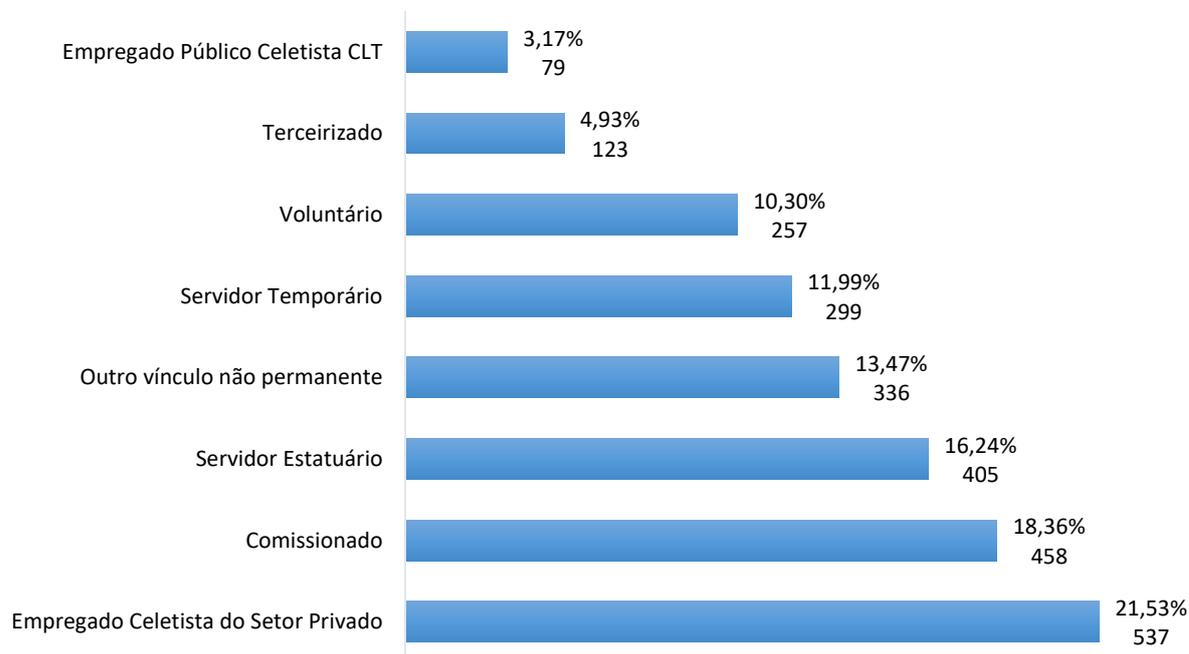
- Crianças de 0 a 6 anos de idade;
- Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos de idade;
- Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos de idade;
- Não Jovens de 18 a 29 anos de idade;
- Adultas(os) de 30 a 59 anos de idade;
- Idosas(os) com 60 anos ou mais. Ressaltando que, a mesma unidade pode atender uma ou mais de uma faixa etária.

As Unidades que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as quais responderam ao Censo Suas 2022 foi no total de 286 unidades. Temos um quantitativo de 2.494 servidores trabalhando nos Centros de Convivência e os tipos de vínculos e categorias profissionais estão listadas abaixo na tabela:

Tipos de Cargo	Tipo de Vínculo								Total
	Comissionado	Emp. Celetista do Setor Privado	Emp. Público Celetista CLT	Outro vínculo não permanente	Servidor Estatutário	Serv. Temporário	Terceirizado	Voluntário	
Administração Pública/ Gestão	2	-	-	-	-	2	-	-	4
Administrador (a)	11	18	2	4	1	5	2	10	53
Advogado (a)	3	2	-	5	2	2	1	7	22
Analista de Sistema	-	3	-	-	-	-	-	1	4
Assistente Social	18	42	3	21	14	12	4	16	130
Economista	-	1	-	-	-	-	-	2	3
Enfermeiro	2	9	-	1	1	1	-	2	16
Fisioterapeuta	1	3	-	1	-	3	4	1	13
Médico (a)	-	-	-	1	-	3	-	4	8
Musicoterapeuta	-	2	-	2	-	-	-	1	5
Nutricionista	-	1	-	2	1	1	-	1	6
Outra formação de nível superior	44	123	11	43	46	48	23	67	405
Pedagogo	76	52	8	38	56	26	6	36	298
Profissional de Educação Física	5	2	-	5	-	9	2	-	23
Profissional de nível médio	139	145	27	117	104	94	30	60	716
Programador	-	2	-	-	-	-	-	-	2
Psicólogo (a)	8	17	1	13	4	10	5	6	64
Sem formação profissional	149	115	27	82	175	81	45	43	717
Terapeuta Ocupacional	-	-	-	1	1	2	1	-	5
Total	458	537	79	336	405	299	123	257	2.494

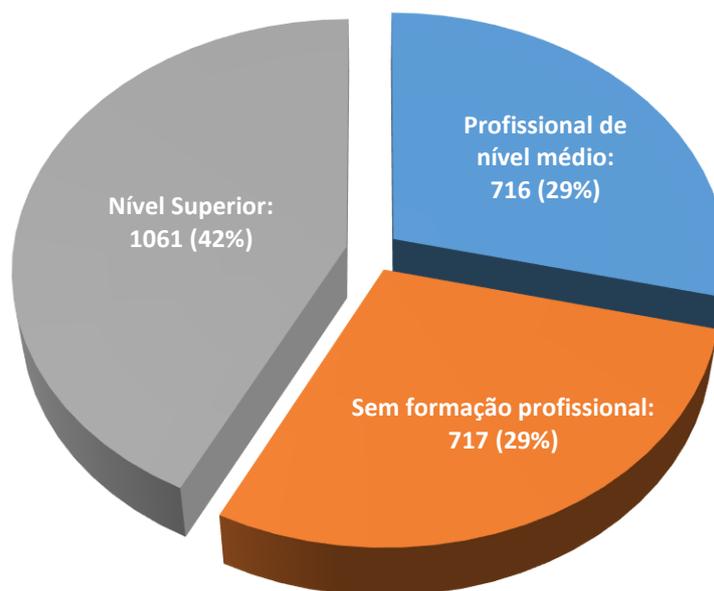
Fonte: Censo SUAS 2022

Tipos de Vínculos por Profissionais



Fonte: Censo SUAS 2022

Nível de Escolaridade



Fonte: Censo SUAS 2022

Nos Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos notamos que conforme o Censo Suas 2022, 58% (1.433) dos trabalhadores são profissionais de nível médio ou sem formação profissional.

Quanto ao vínculo, 16,24% são servidores estatutários, 11,99% servidores temporários, 18,36% comissionados, 13,47% com outros vínculos não permanentes e 3,17% empregados públicos.

6.5 - Proteção Social Especial nos Municípios do Estado de Goiás

A Proteção Social Especial (PSE) do SUAS é a modalidade de atendimento voltada às famílias e aos indivíduos que vivenciam violências e violações de direitos, ocorridas no âmbito familiar, comunitário ou social, que podem lhes causar danos físicos e/ou psicológicos. A PSE oferta serviços especializados de proteção para evitar a perpetuação ou o agravamento dessas situações e, em virtude disso, se subdivide em PSE de Média Complexidade e PSE de Alta Complexidade.

6.5.1- Proteção Social Especial de Média Complexidade

Há dois equipamentos para execução dos serviços de média complexidade, um é o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP) que presta serviços especializados e continuados para pessoas adultas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Nele é executado o Serviço Especializado para População em Situação de Rua.

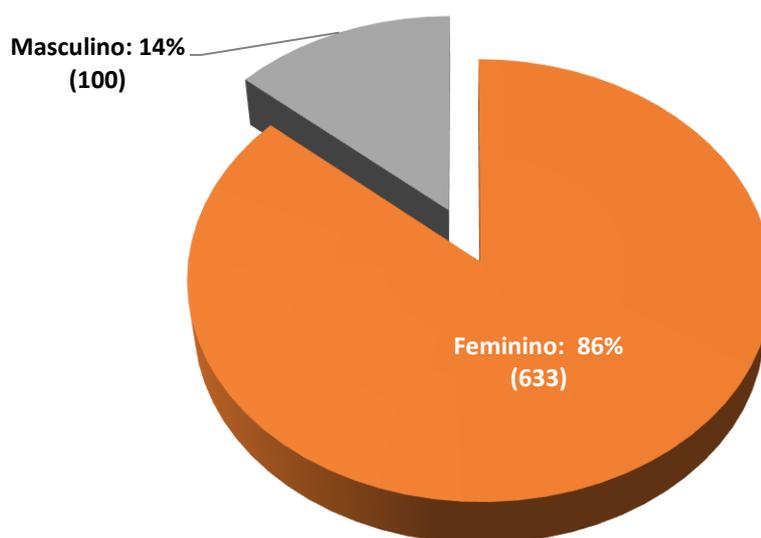
O outro equipamento é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), nele são executados os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

6.5.2 - Recursos Humanos nas unidades dos CREAS

O Estado de Goiás possui um total de 111 unidades do CREAS, os quais todos responderam ao Censo SUAS de 2022. Sendo então possível analisar os dados colhidos em todas elas.

O total de servidores é de 733, sendo 633 do sexo feminino e 100 do sexo masculino, destacando uma predominância feminina.

Servidores Separados por Sexo - CREAS



Fonte: Censo SUAS 2022

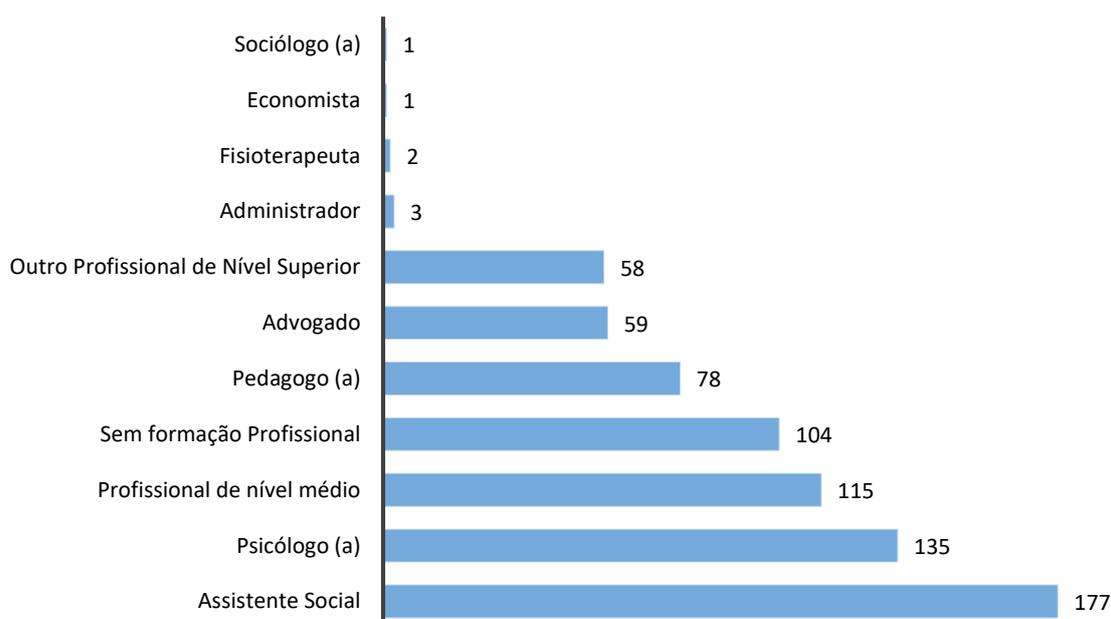
Nas composições das equipes de referência, no corpo técnico dos CREAS, encontramos a presença de 177 assistentes sociais, sendo que em três deles não havia, na data do Censo, a presença deste profissional. São eles: Alexânia, Alvorada do Norte, Jaupaci.

Sobre o profissional de psicologia, 92 municípios contam com esse profissional, com exceção de Aragarças, Campinorte, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Goianira, Hidrolina, Ipameri, Planaltina e Rio Verde. As cidades de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goiânia e Luziânia possuem mais de um CREAS, porém apenas na unidade II de Aparecida de Goiânia não apresenta este profissional com função exclusiva de psicólogo, haja vista, que ele atua também na função de coordenador.

No caso do nível de escolaridade destes profissionais temos um panorama de 115 servidores de nível médio, desses 104 se intitulam como “sem formação profissional” pois são uma categoria de servidores de várias funções e níveis de escolaridade (serviços gerais, educadores sociais, cadastradores e outros). Vejamos com mais detalhes a gama de formações presentes na proteção especial do SUAS dos municípios:

Profissão	Quantidade de Profissionais
Administrador	3
Advogado	59
Assistente Social	177
Fisioterapeuta	2
Economista	1
Outro Profissional de Nível Superior	58
Pedagogo (a)	78
Profissional de nível médio	115
Psicólogo (a)	135
Sem formação Profissional	104
Sociólogo (a)	1
Total	733
Fonte: Censo SUAS 2022	

Formação dos Trabalhadores



Fonte: Censo SUAS 2022

Os CREAS são as unidades que possuem maior proporção de profissionais de nível superior, 514 em relação aos 219 de nível médio, o que condiz com o caráter especializado dos serviços executados nestas unidades e com as categorias profissionais que fazem parte da equipe de referência, de acordo com a NOB RH – SUAS.

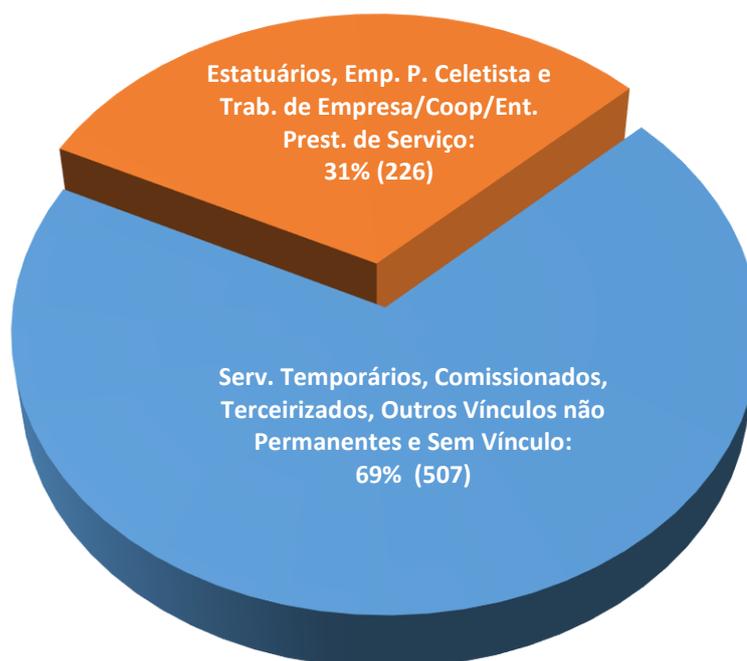
Conforme Censo SUAS 2022, os seguintes municípios (Abadiânia, Bom Jesus de Goiás, Doverlândia, Ipameri, Itapaci, Itapuranga, Novo Gama, Petrolina de Goiás, Senador Canedo, São João d'Aliança) não declararam a presença de Coordenador na equipe CREAS. Os demais equipamentos possuem coordenadores, sendo que o município de Anápolis possui duas unidades CREAS I e CREAS II, porém declarou a existência de apenas um coordenador.

De acordo com o Censo SUAS, um total de 100 CREAS afirmam possuir coordenador em seus quadros; sendo que 33 desses com um coordenador dedicado exclusivamente a essa função. No entanto, nos outros 67, os coordenadores também desempenham outras atividades. Destes, 48 acumulam as funções de coordenadores e técnicos simultaneamente.

Quanto aos tipos de vínculos, temos um panorama de maioria de vínculos instáveis totalizando 223 de servidores comissionados, 196 temporários, 206 estatutários, 76 outro vínculo não permanente, 15 Empregado Público Celetista (CLT), 8 terceirizados e o restante de Trabalhador de Empresa/Cooperativa/Entidade Prestadora de Serviços e sem vínculo.

Tipo de Vínculos	Quantidade de Profissionais
Comissionado	223
Empregado Público Celetista	15
Outro vínculo não permanente	76
Sem vínculo/ Estagiário	4
Servidor Estatuário	206
Servidor Temporário	196
Terceirizado	8
Trabalhador Empresa/Cooperativa/ Entidade Prestadora de Serviços	5
Total	733
Fonte: Censo SUAS 2022	

Tipos de Vínculos por Profissionais - CREAS



Fonte: Censo SUAS 2022

No âmbito do CREAS, 31% dos servidores são estatutários, empregados públicos celetistas ou trabalhadores de empresa/cooperativa/entidade prestadora de serviço; enquanto, 69% dos demais possuem vínculos não permanentes, sendo eles: comissionados, servidores temporários, terceirizados, outros vínculos não permanentes e sem vínculo, demonstrando que há predominância de vínculos frágeis.

6.5.3 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros POP)

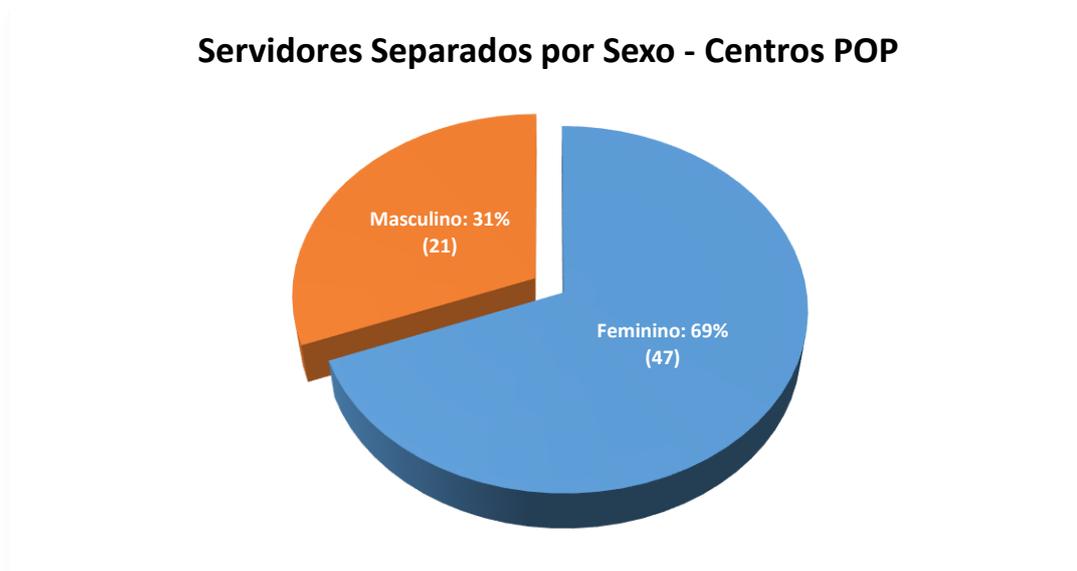
O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, comumente chamado de Centro POP, é uma unidade socioassistencial municipal que oferta serviços para pessoas em situação de rua. Faz parte da Proteção Social Especial de Média Complexidade e seu principal serviço é o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Trata-se de um espaço de referência para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, respeito e solidariedade. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Centro POP deve funcionar

em dias úteis, ao longo de 8 horas diárias e podendo funcionar em feriados, finais de semana e no período noturno.

Em Goiás contamos com 5 unidades Centro Pop que estão localizadas em Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Formosa e Valparaíso. Todas as unidades formalizaram suas respostas nos questionários do Censo 2022.

Nos equipamentos Centros POP de Goiás temos ao todo 68 servidores e repete-se a tendência de maioria feminina sendo 47 do sexo feminino e 21 do sexo masculino, conforme gráfico a seguir:



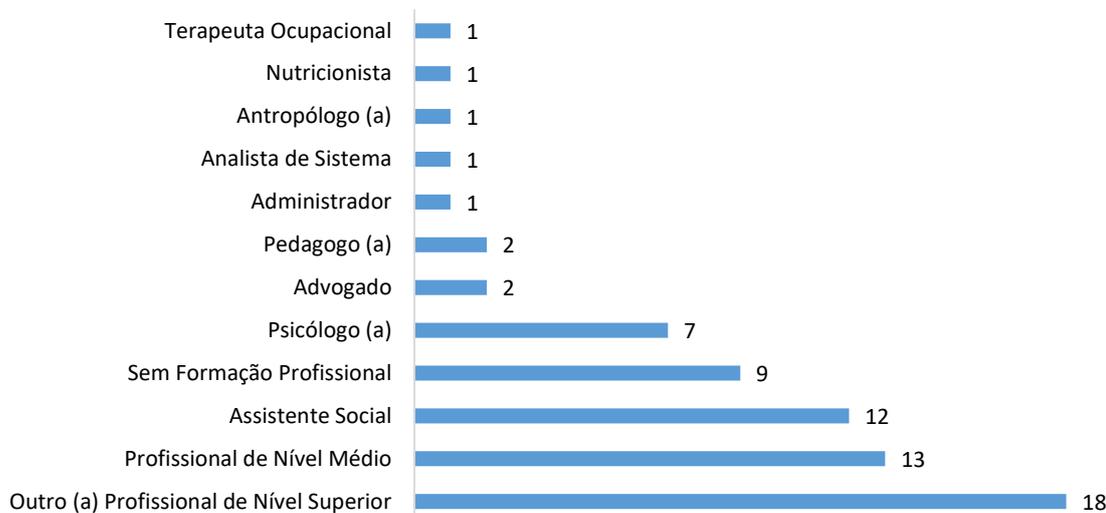
Fonte: Censo SUAS 2022

A gama de profissionais existentes se mostram da seguinte forma:

Profissão	Quantidade de Profissionais
Administrador	1
Advogado	2
Analista de Sistema	1
Antropólogo (a)	1
Assistente Social	12
Nutricionista	1
Outro (a) Profissional de Nível Superior	18
Pedagogo (a)	2
Psicólogo (a)	7
Sem Formação Profissional	9
Terapeuta Ocupacional	1
Profissional de Nível Médio	13
Total	68

Fonte: Censo SUAS 2022

Formação dos Trabalhadores



Fonte: Censo SUAS 2022

Novamente percebemos a prevalência do vínculo temporário e comissionado em detrimento do vínculo permanente do servidor estatutário. Conforme descrito na tabela a baixo:

Tipos de Vínculos	Quantidade de Profissionais
Comissionado	22
Empregado Público Celetista	1
Outro vínculo não permanente	2
Servidor Estatutário	16
Servidor Temporário	27
Total	68
Fonte: Censo SUAS 2022	

Todas as unidades possuem um coordenador (a). Os tipos de função exercidas nas unidades estão divididas da seguinte maneira:

Função	Número de Servidores
Apoio Administrativo	9
Cadastradores	1
Coordenador (a)	5
Educador (a) Social	17
Outros	8
Serviços Gerais	7
Técnico (a) de Nível Superior	21
Total	68

Fonte: Censo SUAS 2022

6.5.4 - Centro Dia

O Serviço de Proteção Social Especial é ofertado em Centro Dia de Referência é concebido em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS e objetiva prestar atendimento especializado nas situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social por violação de direitos às pessoas com deficiência e idosas em situação de dependência e suas famílias, por meio da oferta de um conjunto de ações que contribuem para ampliar as aquisições dos usuários, na perspectiva da garantia das seguranças previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

O Centro Dia é uma das unidades previstas para a execução do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, se caracterizando uma unidade de serviço da assistência social pública estatal ou pública não estatal, referenciada ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS. Mesmo que seja executado por Organização da Sociedade Civil, o Centro Dia é uma unidade referenciada ao CREAS, com as seguintes características:

- A oferta é pública, gratuita, de interesse público;
- Alinhado com as normas do SUAS, com procedimentos comuns;
- Abrangência municipal;
- Atuação em rede envolvendo os serviços do SUAS e de políticas públicas setoriais, em especial da saúde; os Conselhos de Direito da Pessoa com Deficiência; os demais órgãos de Garantia e de Defesa de Direitos; iniciativas de instituições governamentais, não governamentais e comunitárias;
- Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações;
- Definição de mecanismos para registros de informações e avaliação de resultados.

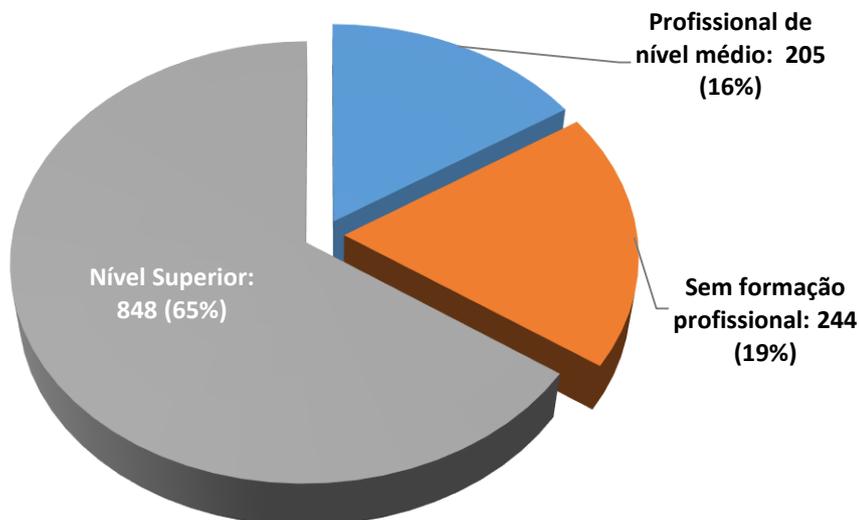
O Serviço da Proteção Social Especial, como tipificado, pode ser ofertado nos Centros Dia, em Unidades Referenciadas, em Domicílio ou pelo CREAS. Independente da unidade, é estruturado por ciclos de vida: Crianças e Jovens; Adultos e Idosos para garantir a identidade, acessibilidade, metodologias e objetivos conforme o perfil dos usuários.

Responderam ao Censo Suas 2022 um total de 49 unidades do Centro Dia entre governamentais e não governamental/Organizações da Sociedade Civil de atendimento.

Tipo de Instituição que Presta o Serviço	Unidades
Governamental	2
Não Governamental/Organizações da Sociedade Civil	47
Total	49
Fonte: Censo SUAS 2022	

Nos Centros Dia, consoante o Censo Suas 2022, 16% (205) dos trabalhadores são profissionais de nível médio, 19% (244) são profissionais sem formação e 65% (849) possuem nível superior.

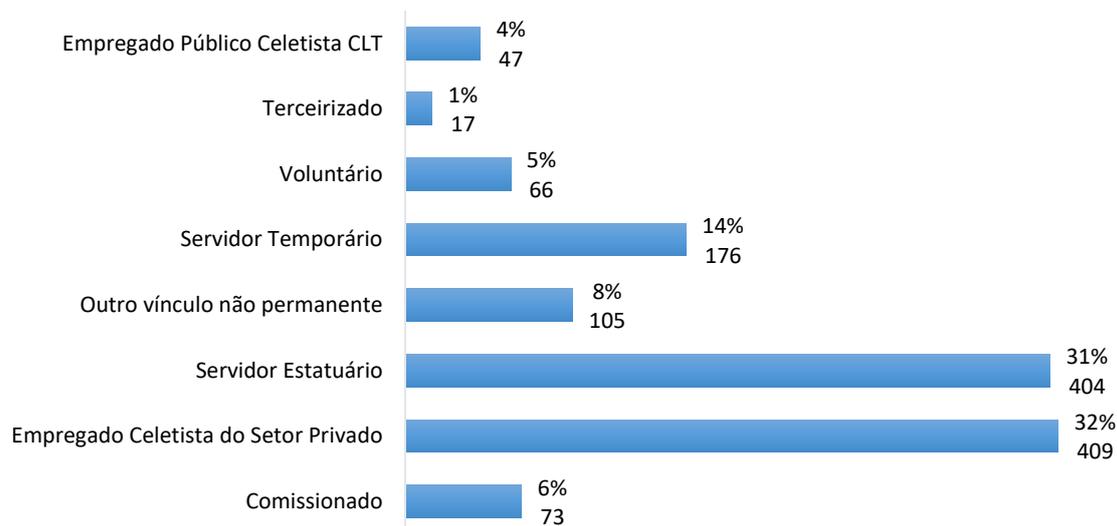
Nível de Escolaridade - Centro Dia



Fonte: Censo SUAS 2022

Quanto ao vínculo, 31% são servidores estatutários, 14% servidores temporários, 6% comissionados, 8% com outros vínculos não permanentes e 4% empregados públicos celetistas.

Tipos de Vínculos - Centro Dia



Fonte: Censo SUAS 2022

No quesito recursos humanos temos um total de 1.297 servidores nos Centro Dia conforme quadro:

Tipos de Cargo	Vínculos								
	Comissio nado	Emp. Celetista do setor privado CLT	Emp. Público (CLT)	Outro Vínculo não Perm.	Servidor Estatutário	Servidor Temp.	Terceiriza do	Voluntário	Total
Administrador (a)	-	3	-	3	2	3	-	-	11
Advogado (a)	-	2	-	-	1	1	-	2	6
Analista de Sistema	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Assistente Social	2	27	1	8	4	5	1	1	49
Contador	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Economista	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Enfermeiro (a)	1	12	2	2	-	-	-	1	18
Fisioterapeuta	3	37	-	16	2	4	1	-	63
Médico (a)	-	14	1	4	-	-	-	2	21
Musicoterapeuta	-	3	-	-	-	-	-	1	4
Nutricionista	-	3	-	3	1	-	-	-	7
Outra formação de Nível superior	11	59	3	19	90	23	4	22	231
Pedagogo (a)	11	20	2	15	224	74	4	7	357
Profissional de Educação Física	-	5	-	1	1	3	1	-	11
Profissional de Nível Médio	14	92	15	9	32	30	3	10	205
Psicólogo	-	26	-	7	9	6	-	3	51
Sem formação profissional	31	95	22	15	35	26	3	17	244
Sociólogo	-	-	-	-	2	-	-	-	2
Terapeuta Ocupacional	-	8	1	3	1	1	-	-	14
Total	73	409	47	105	404	177	17	66	1.297

Fonte: Censo SUAS 2022

6.6 - Alta Complexidade no Estado de Goiás

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem por objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos para garantir a segurança de acolhida. Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a Proteção Social Especial de Alta Complexidade inclui os seguintes serviços nominados abaixo:

- Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: Abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva.
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Nos casos em que a permanência no grupo familiar e comunitário de origem torna-se inviável como lugar de proteção, mesmo que temporariamente, os serviços de acolhimento devem assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual), seguindo normativas da Política Nacional de Assistência Social.

Indivíduos e/ou famílias em situação de violação de direitos sem condições, mesmo que provisoriamente, de permanecer junto ao seu núcleo familiar e comunitário de origem. Crianças e adolescentes devem ser encaminhadas mediante autorização judicial.

6.6.1 - Unidades de Acolhimento

As Unidades de Acolhimento são unidades públicas de assistência social, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que executam Serviços de Acolhimento Institucional. Os Serviços de Acolhimento Institucional se destinam ao acolhimento de famílias e indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com o objetivo de garantir proteção integral, garantindo privacidade, respeitando costumes, tradições e a diversidade de: ciclos de vidas, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Este serviço pode ser oferecido tanto pelo poder público quanto por entidades sociais.

No quadro abaixo está caracterizado a quantidade das Unidades de Acolhimento no estado de Goiás de acordo com a modalidade, natureza e o serviço de acolhimento.

Unidades de Acolhimento/Tipo de Unidade (Modalidade)	Natureza da Unidade		
	Governamental	Não Governamental	Total
Abrigo institucional	36	22	58
Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	45	93	138
Casa-lar	21	13	34
Outro	5	10	15
República	1		1
Residência Inclusiva		2	2
Total	112	151	263

Fonte: Censo SUAS 2022

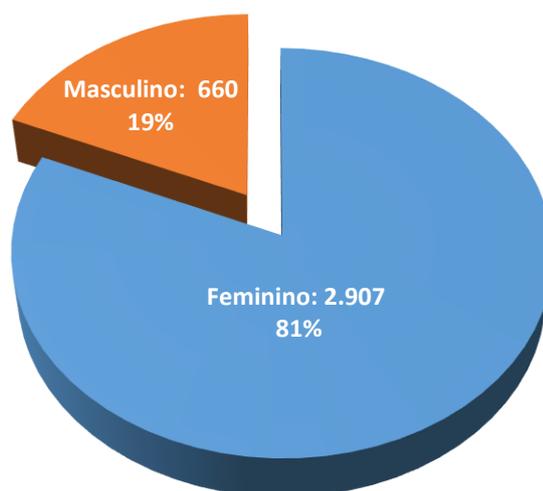
Responderam ao Censo Suas 2022 um total de 263 unidades de acolhimento divididos por unidades que variam quanto à natureza governamental ou não governamental e por público atendido. Os públicos são divididos em adultos e famílias (20), crianças/adolescentes (78), exclusivamente crianças/adolescente com deficiência (1), exclusivamente pessoas adultas com deficiência (5), jovens egressos de serviços de acolhimento (2), mulheres em situação de violência (3) e pessoas idosas (154).

Público Atendido	Unidades
Adultos e Famílias	20
Crianças/Adolescentes	78
Exclusivamente crianças/adolescente com deficiência	1
Exclusivamente pessoas adultas com deficiência	5
Jovens egressos de serviços de acolhimento	2
Mulheres em situação de violência	3
Pessoas idosas	154
Total	263

Fonte: Censo SUAS 2022

No quesito de servidores nas Unidades de Acolhimento no Estado de Goiás têm ao todo 3.567 servidores e repete-se a tendência de maioria feminina, sendo 2.907 do sexo feminino e 660 do sexo masculino, conforme gráfico a seguir:

Servidores Separados por Sexo - Unidade de Acolhimento



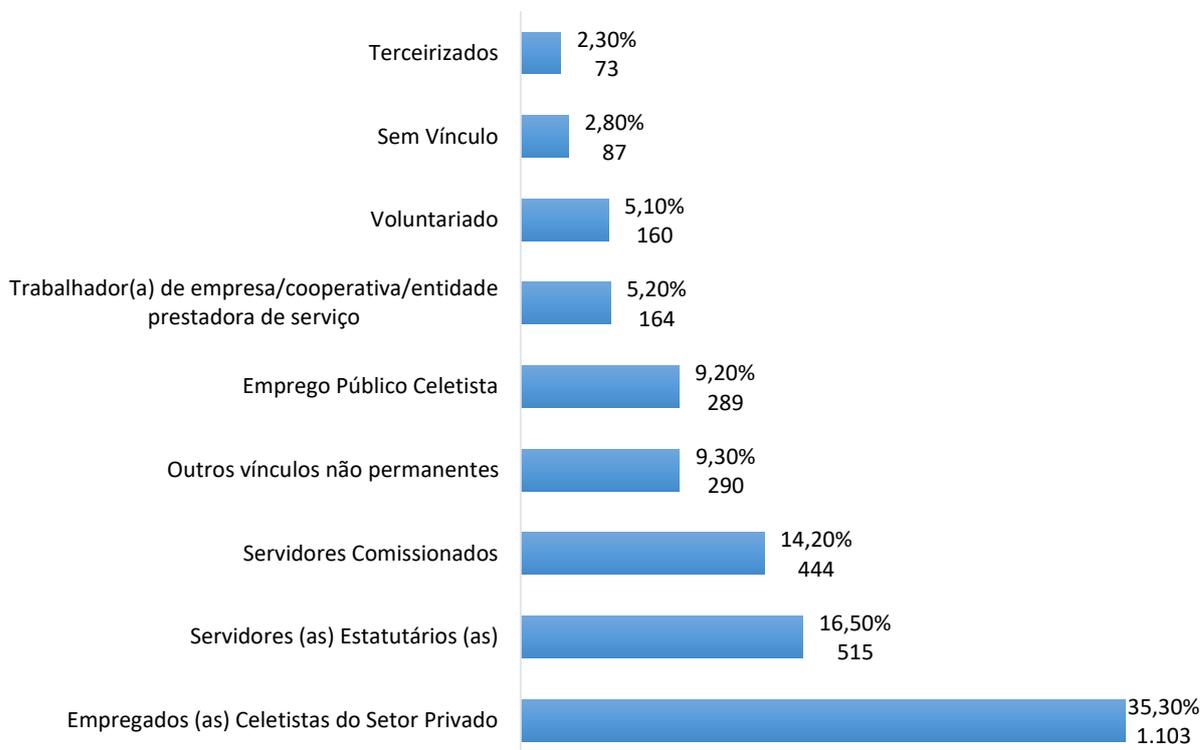
Fonte: Censo SUAS 2022

Os cargos existentes se dividem conforme os citados na tabela abaixo, que, para uma análise mais aprofundada, também já está constante na tabela a separação por tipo de vínculo empregatício:

Tipos de Cargos	Tipo de Vínculo										Total
	Comissionado	CLT Privado	Empregado Público (CLT)	Outro Vínculo não Perm.	Sem Vínculo	Servidor Estatuário	Servidor Temporário	Terceirizado	Trab. de Empresa/ Cooperativa/ Entidade prestadora de Serviço	Voluntário	
Apoio Adm.	16	53	20	10	2	22	8	1	2	24	158
Auxiliar de Cuidador (a)	17	17	9	7	1	6	7	1	2	6	73
Coordenador (a)	62	37	11	24	5	38	15	4	12	52	260
Cozinheiro (a)	31	97	25	20	6	34	24	2	14	3	256
Cuidador (a)	184	322	96	62	28	95	126	15	45	4	977
Cuidador (a) Residente	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	3
Educador (a)	9	27	2	18	8	57	19	2	-	3	145
Orientador (a) Social	-	16	-	-	-	-	2	-	1	1	20
Estagiário (a)	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Família Acolhedora	5	12	1			15	5	2	2	1	43
Motorista	20	168	32	27	4	46	41	10	17	44	409
Outros	9	2	2	5	1	19	10	1	4		53
Segurança	58	201	53	48	14	124	86	17	42	2	645
Serviços Gerais	15	46	18	16	5	8	37	3	11	1	160
Técnico (a) de Nível Médio	18	105	19	53	13	50	62	15	11	18	364
Técnico (a) de Nível Superior											
Total	444	1.103	289	290	87	515	442	73	164	160	3.567

Fonte: Censo SUAS 2022

Tipos de Vínculos - Unidade de Acolhimento



Fonte: Censo SUAS 2022

Na Proteção Social de Alta Complexidade percebemos uma mudança na tendência dos servidores por tipo de vínculo em vista dos outros equipamentos. Aqui, 35,30% (1.103) são empregados celetistas do setor privado, seguidos por 16,50% (515) de servidores estatutários, 14,20% (444) de servidores comissionados, 9,30% (290) com outros vínculos não permanentes, 9,20% (289) empregado público celetista e 5,20% (164) são trabalhadores de empresa/cooperativa/entidade prestadora de serviço. O restante de 320 se dividem entre voluntários, terceirizados e aqueles sem vínculo.

No questionário específico para a modalidade de Família Acolhedora, visualizamos que apenas os municípios de Anápolis, Bom Jardim de Goiás, Cristalina, Piranhas e Silvânia o responderam ao Censo Suas 2022 e possuem o seguinte panorama:

Tipos de Vínculo	Nível Médio	Nível Superior
Servidores (as) Estatutários (as)	1	1
Servidores Comissionados		8
Outros vínculos não permanentes		4
Total	1	13
Fonte: Censo SUAS 2022		

6.7 - Postos de Cadastramento

Postos de Cadastramento são locais, casas, prédios ou qualquer unidade que são utilizados com a finalidade de realizar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único e os procedimentos afins de gestão e operacionalização do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Incluem-se neste rol:

- Postos que executam exclusivamente tais atividades;
- Postos alocados em unidades de outras políticas públicas ou outras unidades administrativas, como secretaria de habitação e de desenvolvimento rural, prefeitura, entre outras;
- Espaços alocados dentro do órgão gestor da Assistência Social;
- Postos inseridos em serviços integrados ao cidadão (Na Hora, Vapt Vupt, Poupa Tempo etc.);
- Postos inseridos em conselhos de direitos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar ou outro conselho municipal);
- Unidades como CRAS, CREAS e Centros POP também desenvolvem atividades de inclusão e atualização e são computados nos seus próprios equipamentos.

Temos em Goiás 80 Postos do Cadastros Único que contam com 329 servidores. Quanto aos tipos de vínculos empregatícios e a formação profissional dos servidores encontramos o seguinte cenário:

Tipos de Cargo	Vínculos							Total
	Comissionado	Emp. Público Celetista CLT	Outro Vínculo não permanente	Servidor Estatutário	Servidor Temporário	Tabalhador de Empresa/ Cooperativa/ Entidade Prestadora	Voluntário	
Administrador	5	-	-	3	-	-	-	8
Advogado	-	-	1	1	-	-	-	2
Assistente Social	7	1	2	11	6	-	-	27
Contador	-	-	-	-	1	-	-	1
Nutricionista	1	-	-	-	-	-	-	1
Outra (o) Profissional Nível Superior	24	-	1	14	19	-	1	59
Pedagogo	13	1	2	3	7	-	-	26
Profissional de Nível Médio	55	3	9	21	42	-	-	130
Sem formação profissional	26	13	8	14	13	1	-	75
Total	131	18	23	67	88	1	1	329

Fonte: Censo SUAS 2022

6.8 - Controle Social - Conselhos Municipais de Assistência Social CMAS

Os conselhos de assistência social são instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, vinculadas à estrutura do órgão gestor de assistência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

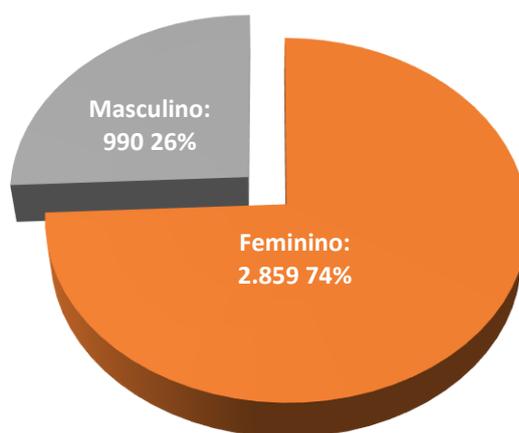
No exercício de suas atribuições, os conselhos normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social prestados pela rede socioassistencial.

O Estado de Goiás conta com 246 municípios e todos possuem CMAS, porém 230 Conselhos Municipais de Assistência Social responderam ao Censo Suas 2022. Daqueles que não responderam foram as cidades de Alvorada do norte, Campo limpo de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Crixás, Cromínia, Cumari, Faina,

Montividiu do Norte, Nova Crixas, Novo Gama, Santa Fé de Goiás, Santa Rita do Novo Destino, Santa Tereza de Goiás, São Luiz do Norte e Vila Propício.

Dos 3.849 conselheiros contabilizados no Censo Suas 2022, 2.859 são do sexo feminino e 990 do sexo masculino, ou seja, é majoritariamente composto por mulheres.

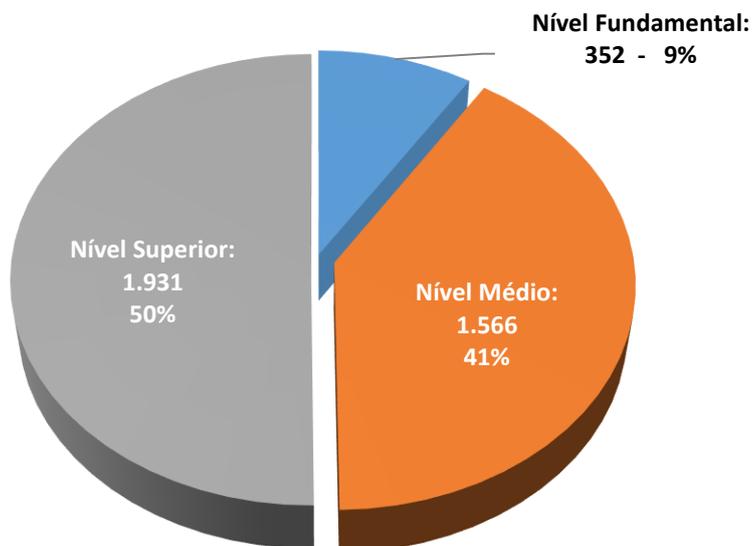
Servidores Separados por Sexo - CMAS



Fonte: Censo SUAS 2022

No que tange a escolaridade dos conselheiros, 1.931 (50%) são graduados, com especialização, mestrado ou doutorado, 1.566 (41%) possuem ensino superior incompleto ou ensino médio completo e 352 (9%) apresentam até o nível médio (incluindo aqueles sem escolaridade).

Nível de Escolaridade

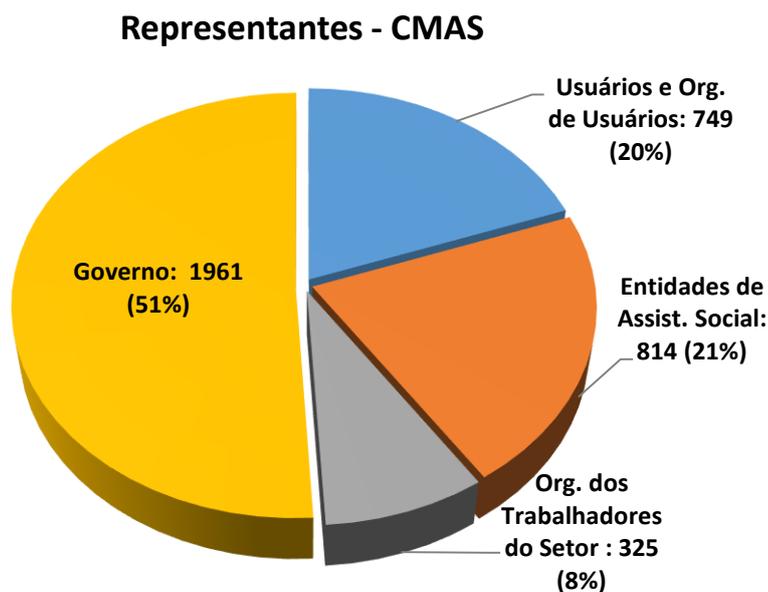


Fonte: Censo SUAS 2022

No quesito paridade salientamos que os Conselhos são espaços paritários de Controle Social previstos na Constituição de 1988 e têm como objetivo garantir a participação da sociedade na avaliação, fiscalização, no monitoramento e na formulação de políticas públicas, caracterizando-se, assim, como instrumentos fundamentais no aprofundamento da democracia e na efetivação das políticas públicas.

Assim, os conselhos são formados na proporção igualitária entre a quantidade de conselheiros representantes da sociedade civil e governamentais do município. A representação da sociedade civil se dá por meio dos seguintes segmentos:

- Organizações dos trabalhadores do setor;
- Usuários e/ou organizações de usuários;
- Entidades de assistência social.



Fonte: Censo SUAS 2022

De acordo com o gráfico acima os representantes do governo são 51% (1.961), das entidades de Assistência Social 21% (814), 20% (749) são representantes de usuários e organização de usuários e 8% (325) são representantes das organizações dos trabalhadores do setor, o que demonstra uma certa paridade exigida em Lei.

7 - Indicadores de Desenvolvimento no SUAS em Goiás

Os indicadores de desenvolvimento, possuem o objetivo de identificar e medir aspectos relacionados a um determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade e traduzir, de forma mensurável, determinado aspecto, tendo como principal objetivo compreender de forma rápida um certo cenário.

Na assistência Social criou-se indicadores de qualidade para aferir a capacidade das unidades da rede socioassistencial de operacionalizar o Sistema Único de Assistência Social. Esses indicadores são formados a partir de dados do Censo SUAS, sendo aplicados para definir quem pode receber novos recursos ou repasses da Assistência Social e são utilizados por diversos órgãos (Ministério de Direitos Humanos, Saúde, IPEA, IBGE entre outros).

Os indicadores sintéticos das unidades (IDCRAS e IDCREAS, e futuramente, IDCentro POP e ID Acolhimento) são compostos por três dimensões: “Estrutura física”, “Recursos humanos” e “Serviços & Benefícios”. Cada dimensão é avaliada numa escala de 1 (menor qualidade) a 5 (maior qualidade). O indicador final é obtido a partir da média aritmética simples das três dimensões.

A classificação em cada dimensão leva em consideração o porte do município, o que significa considerar que a qualidade de estrutura física, trabalhadores e serviços são mensuradas de maneira diferente para municípios de acordo com o seu porte.

Os quadros abaixo apresentam as médias de IDCras e IDCreas dos municípios de Goiás:

ID CRAS - Estrutura Física					
10 Municípios com maiores notas			10 Municípios com menores notas		
Ord.	Município	ID [↑]	Ord.	Município	ID [↓]
1	Abadia de Goiás	5	1	Bom Jesus de Goiás	1
2	Acreúna	5	2	Buriti Alegre	1
3	Água Fria de Goiás	5	3	Cidade Ocidental	1
4	Alexânia	5	4	Heitorai	1
5	Alvorada do Norte	5	5	Itaguaru	1
6	Americano do Brasil	5	6	Panamá	1
7	Anhanguera	5	7	Porangatu	1
8	Anicuns	5	8	Professor Jamil	1
9	Araçu	5	9	Trombas	1
10	Aragoiânia	5	10	Itumbiara	1,5

Fonte: SNAS/2022

ID CRAS - Recursos Humanos					
10 Municípios com maiores notas			10 Municípios com menores notas		
Ord.	Município	ID [↑]	Ord.	Município	ID [↓]
1	Abadia de Goiás	5	1	Cristianópolis	1
2	Abadiânia	5	2	Iporá	1
3	Adelândia	5	3	Santo Antônio do Descoberto	1
4	Água Fria de Goiás	5	4	Acreúna	2
5	Água Limpa	5	5	Aragarças	2
6	Aloândia	5	6	Bela Vista de Goiás	2
7	Alto Horizonte	5	7	Bom Jesus de Goiás	2
8	Alvorada do Norte	5	8	Buriti Alegre	2
9	Anicuns	5	9	Cachoeira Alta	2
10	Aparecida do Rio Doce	5	10	Campinaçu	2

Fonte: SNAS/2022

ID CRAS - Serviços e Benefícios					
10 Municípios com maiores notas			10 Municípios com menores notas		
Ord.	Município	ID [↑]	Ord.	Município	ID [↓]
1	Adelândia	5	1	Abadia de Goiás	1
2	Araçu	5	2	Água Fria de Goiás	1
3	Avelinópolis	5	3	Alto Horizonte	1
4	Bela Vista de Goiás	5	4	Alvorada do Norte	1
5	Britânia	5	5	Amorinópolis	1
6	Buritinópolis	5	6	Aporé	1
7	Cachoeira Alta	5	7	Araguapaz	1
8	Cachoeira Dourada	5	8	Barro Alto	1
9	Campinaçu	5	9	Bom Jardim de Goiás	1
10	Campo Limpo de Goiás	5	10	Bom Jesus de Goiás	1

Fonte: SNAS/2022

ID CREAS - Estrutura Física					
10 Municípios com maiores notas			10 Municípios com menores notas		
Ord.	Município	ID [↑]	Ord.	Município	ID [↑]
1	Abadiânia	5	1	Aragarças	1
2	Bonfinópolis	5	2	Bom Jesus de Goiás	1
3	Cachoeira Alta	5	3	Campinorte	1
4	Caldas Novas	5	4	Catalão	1
5	Campos Verdes	5	5	Cristalina	1
6	Corumbá de Goiás	5	6	Doverlândia	1
7	Crixás	5	7	Ipameri	1
8	Edealina	5	8	Israelândia	1
9	Formosa	5	9	Itaguaru	1
10	Goianápolis	5	10	Jaupaci	1

Fonte: SNAS/2022

ID CREAS - Recursos Humanos					
10 Municípios com maiores notas			10 Municípios com menores notas		
Ord.	Município	ID [↑]	Ord.	Município	ID [↑]
1	Abadiânia	5	1	Aragarças	1
2	Bonfinópolis	5	2	Campinorte	1
3	Cachoeira Alta	5	3	Corumbá de Goiás	1
4	Caldas Novas	5	4	Doverlândia	1
5	Campos Verdes	5	5	Edealina	1
6	Corumbá de Goiás	5	6	Hidrolina	1
7	Crixás	5	7	Jaupaci	1
8	Edealina	5	8	Planaltina	1
9	Formosa	5	9	Uirapuru	1
10	Goianápolis	5	10	São Luís de Montes Belos	1

Fonte: SNAS/2022

ID CREAS - Serviços e Benefícios					
10 Municípios com maiores notas			10 Municípios com menores notas		
Ord.	Município	ID [↑]	Ord.	Município	ID [↑]
1	Alexânia	5	1	Campinorte	1
2	Anicuns	5	2	Catalão	1
3	Caldas Novas	5	3	Ceres	1
4	Corumbá	5	4	Edealina	1
5	Inaciolândia	5	5	Goianira	1
6	Israelândia	5	6	Jaupaci	1
7	Itaberaí	5	7	Paraúna	1
8	Jataí	5	8	Rialma	1
9	Morro Agudo de Goiás	5	9	Trindade	1
10	Mozarlândia	5	10	Valparaíso de Goiás	1

Fonte: SNAS/2022

No tocante aos Recursos Humanos, O IDCras e IDCreas buscam identificar se o quantitativo da equipe de referência é adequado ao porte da unidade, tendo como parâmetro a NOB-RH/Suas. Esta dimensão, no seu nível 5, leva em conta o quantitativo de profissionais de nível superior, o qual varia conforme existência ou não de uma equipe volante, referenciada à unidade, recebendo cofinanciamento federal. São considerados também o número de profissionais com formação de Serviço Social e Psicologia, se a unidade possui, no mínimo, um profissional de nível superior com vínculo estatutário ou empregado público celetista, e ainda, a existência de um coordenador de nível superior

Assim, o processo de análise dos indicadores possibilita que o Governo do Estado aprimore suas habilidades e competências para monitoramento, capacitação e apoio técnicos aos municípios.

8 - Levantamento de Ações de Capacitação de Trabalhadores no SUAS em Goiás

Para subsidiar na construção das proposições dos temas que compõem o Plano de Capacitação e Educação Permanente do SUAS Goiás foi realizado, previamente, um levantamento das necessidades de formação de capacitação por meio do monitoramento secundário, via Censo SUAS 2022.

Desta feita, segue abaixo as principais ações de capacitação sugeridas pelas áreas anexas ao SUAS/GO para a formação do percurso formativo:

Principais Ações de Capacitação - Gestão do Suas
Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS
Vigilância Socioassistencial
Regulação do SUAS
Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS
Educação Permanente do SUAS
Comunicação no SUAS

Principais Ações de Capacitação - Gestão Financeira do Suas
Utilização dos Recursos (Federal e Estadual)
Instrumentos de Planejamento do SUAS (PPA, PTA, LDO e LOA)
Gestão Financeira e Orçamentária do Fundo de Assistência Social
Prestação de Contas e Guarda documental (Relatórios Trimestrais, Anuais e de Gestão)
Contratos e Licitação
Atribuições e Importância dos Conselhos como Órgão de Controle Social

Principais ações de capacitação Rede Socioassistencial Privada e Regulação do SUAS

Papel das Organizações da Sociedade Civil na Rede Socioassistencial do SUAS
Parcerias e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC
Níveis de Reconhecimento das Entidades não Governamentais na Política de Assistência Social - Inscrição no Conselho de Assistência Social, CNEAS e CEBAS
Sistema CNEAS: preenchimento, atualização e relatórios da Assistência Social - CEBAS
Processo de Certificação de Entidades Beneficentes da Assistência Social - CEBAS
Acompanhamento das Organizações da Sociedade Civil no SUAS
Emendas Parlamentares Federais
Elaboração e Aprovação da Lei do SUAS
Atos Normativos do SUAS (Decretos, Portarias, Resoluções)

Principais ações de capacitação /Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Suas

Composição e Atribuição das Equipes de Referência - Categorias Profissionais de Nível Superior
Composição e Atribuição das Equipes de Referência - Categorias Profissionais de Nível Médio e Fundamental
Princípios Éticos para Trabalhadores do SUAS
Recrutamento e Seleção de Pessoal no SUAS
Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)
Saúde e Segurança do Trabalhador do SUAS
Sistema de Informação (SAAS e CADSUAS)
Plano de Educação Permanente do SUAS
Núcleo de Educação Permanente do SUAS

Principais ações de capacitação Vigilância Socioassistencial

Processo de Implantação e Estruturação da Vigilância Socioassistencial
Gerenciamento e consulta de Sistemas Informacionais
Diagnóstico Socioterritorial
Plano de Assistência Social
Indicadores para Monitoramento e Avaliação
Preenchimento do Censo SUAS

Principais ações de capacitação Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família

Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família
Formulários do Cadastro Único
Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF e Sistema de Condicionalidades
Consulta, Seleção e Extração de Formação do Cadastro Único - CECAD
Sicon na Gestão de Condicionalidade do PBF
Sistema do Cadastro Único - V7
Sistema de Benefício ao Cidadão - SIBEC

Principais ações de capacitação de Proteção Social Básica

Atribuições do CRAS e do Órgão Gestor Municipal
Gestão Territorial na Proteção Social Básica
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
Metodologia do trabalho social com famílias
Atendimento e Acompanhamento às Famílias no âmbito do PAIF
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas
A integração do SCFV com os demais serviços do SUAS e outras políticas
PSE e PSB: Atuação Integrada da Rede Socioassistencial
Elaboração de relatórios técnicos, informativos e guarda documental
Sistema de Informação (Prontuário do SUAS, RMA, SISC, Carteira do Idoso, dentre outros)

Principais ações de capacitação Benefícios Assistenciais

Benefícios Eventuais
BPC na Escola
Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Principais ações de capacitação acerca do Benefício de Prestação Continuada

Papel da Gestão Municipal no Processo de Requerimento e Acompanhamento do BPC
Principais Regulamentações e Normas Atuais do BPC
Inclusão dos Beneficiários no Cadastro Único
Os Critérios de Acesso ao BPC
Acompanhamento dos Beneficiários do BPC

Principais ações de capacitação Benefício Eventual

Competências da Gestão Municipal na Regulamentação de Benefícios Eventuais
Ofertas em Pecúnia, Bens e Prestação de Serviço
Auxílio Natalidade
Auxílio Funeral
Vulnerabilidade Temporária (Alimentação, passagens, documentação, auxílio moradia/aluguel etc.)
Auxílio Moradia/aluguel etc.)
Calamidade e Emergências
Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais
Articulação das Ofertas de Benefício Eventual com as Ofertas das Demais Políticas Públicas



9 - Público Alvo

As ações de capacitação e apoio técnico serão voltados aos profissionais da Assistência Social estadual, municipal e rede privada, conselheiros e demais operadores do SUAS com o seguinte perfil profissional:

Formação de nível superior, nível médio e fundamental;

Atuação nas coordenações/gerências/superintendências da Secretaria de Desenvolvimento Social, coordenadores e equipe técnica dos serviços da rede socioassistencial, coordenadores dos Centros de Referência da Assistência Social, Centros Especializados de Referência da Assistência Social ou de outras unidades de serviços vinculadas ao SUAS ou programas de transferência de renda e rede socioassistencial privada.

10 - Planejamento das Ações de Apoio Técnico e Educação Permanente – Ano 2024 a 2027

GERÊNCIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS								
Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/ APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Gestão do SUAS	UNIDADE 1 - Vigilância Socioassistencial: introdução conceitual, marcos normativos, implantação e estruturação.	Introdutória	04h	Remota	Técnico de Referência da Vigilância Socioassistencial	1 técnico por município	1º Bimestre de cada ano
2	Gestão do SUAS	UNIDADE 2 - Gerenciamento e consulta de sistemas informacionais MÓDULO 1 - Vigilância sobre riscos e vulnerabilidades das famílias no território: RMA, Prontuário SUAS, CECAD;	Introdutória	08h	Presencial	Técnico de Referência da Vigilância Socioassistencial	1 técnico por município	2º Bimestre de cada ano
3	Gestão do SUAS	UNIDADE 2 - Gerenciamento e consulta de sistemas informacionais MÓDULO 2 - Vigilância sobre ofertas socioassistenciais e oportunidades no território: Censo SUAS, CadSUAS, SUASweb, CNEAS;	Introdutória	08h	Presencial	Técnico de Referência da Vigilância Socioassistencial	1 técnico por município	3º Bimestre de cada ano
4	Gestão do SUAS	UNIDADE 2 - Gerenciamento e consulta de sistemas informacionais MÓDULO 3 - Vigilância sobre aspectos de desenvolvimento social no território: Relatório de Informações Sociais (RI), e sistemas setoriais (IBGE, DATASUS, MOPS).	Introdutória	08h	Presencial	Técnico de Referência da Vigilância Socioassistencial	1 técnico por município	4º Bimestre de cada ano
5	Gestão do SUAS	UNIDADE 3 - Macroatividades da Vigilância Socioassistencial MÓDULO 1 - Elaboração de diagnósticos e estudos	Introdutória	08h	Remota	Técnico de Referência da Vigilância Socioassistencial	1 técnico por município	5º Bimestre de cada ano
6	Gestão do SUAS	UNIDADE 3 - Macroatividades da Vigilância Socioassistencial MÓDULO 2 - Monitoramento e Avaliação	Introdutória	04h	Remota	Técnico de Referência da Vigilância Socioassistencial	1 técnico por município	6º Bimestre de cada ano

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 332, Bloco C, 2º andar, Setor Central - CEP: 74003-010 – Goiânia/GO.

E-mail: coordtrabalho.seds@seds@goias.gov.br / Telefone: 3201-8056

GERÊNCIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/ APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
7	Gestão do SUAS	Panorama da Vigilância Socioassistencial no Estado de Goiás	Apoio técnico/ In Loco	08h	Presencial	Técnico designado pelo município para as ações da Vigilância Socioassistencial	246	Contínuo
8	Gestão do SUAS	Prestar apoio técnico aos municípios nos assuntos de vigilância socioassistencial, prioritariamente aqueles em processo inicial de implantação da área, através de levantamento de demandas	Apoio Técnico	08h	Visita <i>In loco</i>	Técnico designado pelo município para as ações da Vigilância Socioassistencial	A definir	2024-2027
9	Gestão do SUAS	Art.30 da LOAS (Monitoramento dos Municípios para averiguação dos requisitos Conselho, Plano e Fundos	Apoio Técnico	08h	Reuniões on-line, e- mail e SIGSGO	<u>Gestores, trabalhadores e Conselheiros do SUAS</u>	246	2024-2027

GERÊNCIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/ APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
10	Gestão do SUAS	Capacitar/ Monitorar implementação do preenchimento do módulo RMA/CREAS (equipe de referência implantada no órgão gestor)	Apoio Técnico	08h	Reuniões on-line, e-mail e SIGSGO	Equipe de referência do órgão gestor da Proteção Social de Média Complexidade	246	2024-2027
11	Gestão do SUAS	Capacitar/ Monitorar implementação/preenchimento do módulo VigiSUAS Goiás	Apoio Técnico	08h	Reuniões on-line, e-mail e SIGSGO	Gestores, trabalhadores e Conselheiros do SUAS	246	2024-2027
12	Gestão do SUAS	Utilizar os módulos para criação de relatórios	Apoio Técnico	08h	Reuniões on-line e presenciais	Gestores, trabalhadores e Conselheiros do SUAS	246	2024-2027
13	<u>Cadastro Único e PBF</u>	Apoio Técnico Intersetorial “Acompanhamento das condicionalidades do PBF”	Videoconferência	4h	Virtual	Coordenador Municipal CAD/PBF (área: Assistência Social), Técnico(a)s de Referência do PAIF, responsáveis pelo PAIF Acompanhamento Familiar (área: Assistência Social); Coordenador PBF Educação (área: Educação), Coordenador PBF na Saúde (área: Saúde); Coordenador Regional de Alimentação e Nutrição (área: Saúde); Membro do Conselho Municipal (CMAS) e estadual (CEAS) de Assistência Social.	794	2º semestre do ano 2024

GERÊNCIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS								
Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
14	Formulário do Cadastro Único	Orientar entrevistadores municipais e/ou servidores que têm como atribuição coletar dados socioeconômicos de famílias que possuem perfil Cadastro Único, por meio do preenchimento dos formulários do Cadastro Único.	Capacitação Introdutória e Prática	32h	Presencial	Coordenador Municipal, entrevistadores, digitadores do Cadastro único.	300	2024 - 2027
15	Cadastro Único e PBF	Oficina sobre GPTEs (Grupos Populacionais Tradicionais e específicos) e demais grupos prioritários do PROCAD	Oficina	20h	Presencial	Coordenador CAD/PBF e um representante da equipe técnica de referência dos serviços socioassistenciais	548	A definir
16	Gestão do SUAS, Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais Controle Social	Encontro Técnico Integrado SUAS/GO	Encontro Técnico	A definir	Presencial	Gestores, trabalhadores do SUAS municipais, conselheiros estaduais de assistência social	856	Abril - 2025

GERÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/ APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Gestão Financeira Orçamentária/ Cofinanciamento Estadual	Apoio técnico e Capacitação para habilitação ao cofinanciamento, elaboração do plano de Aplicação anual PSB, PSE e BE, Aprovações do Conselho, Prestação de Contas e fiscalização	Introdutório	16h	Presencial/ Não presencial	Conselheiros Estaduais, Municipais, Contadores, Secretários (as) e Profissionais que atuam no Cofinanciamento SUAS	246 municípios	1º e 2º semestre, conforme alterações do Sistema de Cofinanciamento 2024-2027
2	Cofinanciamento Estadual	Apoio técnico: Sistema Eletrônico (SIGSGO) de Cofinanciamento Estadual	Introdutório	08h	Presencial/ Não presencial	Conselheiros Estaduais, Municipais, Contadores, Secretários (as) e Profissionais que atuam no Cofinanciamento SUAS	246 municípios	1º e 2º semestre 2024-2027
3	Cofinanciamento Federal	Apoio Técnico Projeto Piloto BB Agile e Agiliza SUAS (Prestação de Contas)	Introdutório	08h	Presencial/ Não presencial	Conselheiros Estaduais, Municipais, Contadores, Secretários (as) e Profissionais que atuam no Cofinanciamento SUAS	246 municípios	1º e 2º semestre 2024-2027
4	Cofinanciamento Federal	Parceria SEDS/ Projeto FNAS pelo Brasil: 01. Gestão Orçamentária Suas 02. SIGTV e Transferegov - Desvendando os Dis Sistemas 03. Prestação de Contas e Novo Sistema de Prestação de Contas (Agiliza SUAS)	Introdutório	08h	Presencial	Conselheiros Estaduais, Contadores e Gestores do Cofinanciamento SUAS	246 municípios	1º semestre de 2024

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO E GESTÃO DE ENTIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/ APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Regulação e Gestão das Entidades do SUAS	Cadastro Nacional das Entidades do SUAS / CNEAS	Introdutório	8h	Virtual	Gestão Municipal e Conselhos Municipal de Assistência Social	500	1º Semestre de 2024 - 2027
2	Regulação e Gestão das Entidades do SUAS	A tipificação dos serviços ofertados pelas Entidades do SUAS	Introdutório	8h	Presencial / Regional	Trabalhadores, conselheiros e gestores de entidades do SUAS	120	1º Semestre de 2024 - 2027
3	Regulação e Gestão das Entidades do SUAS	Cadastro Nacional das Entidades do SUAS / CNEAS	Atualização	20h	Virtual	Gestão Municipal e Conselhos Municipal de Assistência Social	500	2º Semestre de 2024 - 2027
4	Regulação e Gestão das Entidades do SUAS	A gestão de uma entidade e a formação da rede socioassistencial territorial	Oficina	20h	Presencial / Regional	Trabalhadores, conselheiros e gestores de entidades do SUAS	120	2º Semestre de 2024 - 2027

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais/ Programas	Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz / Guia de Visita Domiciliar - GVD	Introdutória	40h (4 turmas)	Presencial	Supervisores do Programa Criança Feliz nos Municípios Adesos	300 pessoas distribuídas em turmas	1º Semestre de 2024 a 2027
			Apoio Técnico	8h				
		Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz / Cuidados para Desenvolvimento da Criança - CDC	Introdutória	40h (6 turmas)	Presencial	Supervisores do Programa Criança Feliz nos Municípios Adesos	300 pessoas distribuídas em turmas	
			Apoio Técnico	8h				
2	Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais	<p>Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade no SUAS</p> <p>- Oferta dos Serviços de proteção social básica (IDCRAS, Gestão de território do CRAS e a interface com a rede intra e intersetorial)</p> <p>- Oferta dos Serviços de proteção social especial de média complexidade e interface com o sistema de Justiça.</p> <p>OBS: O curso será aplicado em conjunto com a Proteção Social Especial de Média/Alta Complexidade, como previsto na ação nº 01 da Média Complexidade e ação nº 2 da Alta Complexidade.</p>	Introdutória	20h	Presencial	Gestores e Conselheiros municipais de Assistência Social	350 pessoas distribuídas em turmas	1º Semestre de 2025

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
3	Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais	<p>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF (equipe urbana e equipe volante)</p> <p>- Oferta dos Serviços de proteção social básica (IDCRAS, Gestão de território do CRAS e a interface com a rede intra e intersetorial)</p> <p>- Ações (Acolhida, Oficina com Famílias, Ação Comunitária, Ações Particularizadas, Encaminhamentos)</p> <p>Atendimento e Acompanhamento às Famílias no âmbito do PAIF</p>	Capacitação Introdutória	40h	Presencial	Gestores, conselheiros e trabalhadores Municipais da PSB/PAIF	1000 pessoas capacitadas ao final de 3 anos. As pessoas serão distribuídas em turmas e poderão se inscrever uma única vez.	2025 2026 2027 A mesma capacitação será ministrada anualmente
		<p>- Diretrizes para Organização Gerencial do Trabalho Social com Famílias do PAIF (Direção, Planejamento, Organização, Monitoramento, Avaliação)</p> <p>- Abordagens Metodológicas de Trabalho Social com Famílias no âmbito do PAIF.</p> <p>- Diretriz teórico-metodológico do trabalho social com famílias no âmbito no PAIF</p> <p>- Sistema de informações a ser utilizados na execução dos Serviços da Proteção Social Básica.</p>	Apoio Técnico	8h	Presencial e Remoto		500 pessoas apoiadas tecnicamente em 3 anos	2025 2026 2027 Mediante necessidade constatada pela equipe estadual do SUAS ou demanda dos municípios sobre as temáticas descritas (Os apoios técnicos não trabalharão, necessariamente, todas as temáticas).

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
4	Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Características gerais do SCFV - Relação do SCFV com PAIF E PAEF - Relação do SCFV com outras ações do SUAS - Referenciamento do SCFV ao CRAS e local de oferta - Público do SCFV, acesso ao serviço, encaminhamentos e desligamento - Equipe técnica do SCFV - Grupos e percursos do SCFV - Atividades do SCFV - Cofinanciamento do SCFV pelo Governo Federal - Registro das informações do SCFV	Capacitação Introdutória	20h	Presencial	Gestores, conselheiros e trabalhadores Municipais da PSB/SCFV	600 pessoas capacitadas ao final de 3 anos. As pessoas serão distribuídas em turmas e poderão se inscrever uma única vez.	2025 2026 2027 A mesma capacitação será ministrada anualmente
			Apoio Técnico	8h	Presencial e Remoto		300 pessoas apoiadas tecnicamente	2025 2026 2027 Mediante necessidade constatada pela equipe estadual do SUAS ou demanda dos municípios sobre as temáticas descritas (Os apoios técnicos não trabalharão, necessariamente, todas as temáticas).
5	Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais	Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas - Características Gerais do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. - Eixos que orientam a concepção e a organização metodológica do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas - Gestão da oferta do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas.	Capacitação Introdutória	20h	Presencial	Gestores, conselheiros e trabalhadores Municipais da PSB	250 pessoas distribuídas em turmas, em 2 anos.	2026 2027

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais	<p>Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade no SUAS</p> <p>- Oferta dos Serviços de proteção social básica (IDCRAS, Gestão de território do CRAS e a interface com a rede intra e intersetorial)</p> <p>- Oferta dos Serviços de proteção social especial de média complexidade e interface com o sistema de Justiça.</p> <p>OBS: O curso será aplicado em conjunto com a Proteção Social Especial Básica/Alta Complexidade, como previsto na ação n° 02 da Proteção Social Básica e Alta Complexidade.</p>	Capacitação Introdutória	20h	Presencial	Gestores e Conselheiros municipais de Assistência Social	350 pessoas distribuídas em turmas.	1º Semestre de 2025

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/ APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
2	Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais	Equipamentos de Proteção Social Especial de Média Complexidade:	Capacitação Introdutória	40h	Presencial	Gestores e trabalhadores Municipais dos CREAS/ Equipes de Proteção Social Especial e Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.	600 pessoas capacitadas ao final de 3 anos. As pessoas serão distribuídas em turmas e poderão se inscrever uma única vez.	2025
		CREAS/Equipe de Proteção Social Especial:						2026
		- CREAS: Papel no SUAS e Competências (Eixos norteadores do trabalho social no CREAS, competências do CREAS e do Órgão gestor da política de Assistência Social);						2027
		- A gestão dos processos de trabalho nos CREAS (Planejamento do trabalho no CREAS, Coordenação dos recursos humanos e trabalho em equipe interdisciplinar, desenvolvimento do trabalho social no CREAS – Acolhida, acompanhamento especializado, articulação em rede – <u>Registro de informação, Prontuário SUAS e RMA</u>);	Apoio Técnico	8h				Mediante necessidade constatada pela equipe estadual do SUAS ou demanda dos municípios. (Os apoios técnicos não trabalharão, necessariamente, todas as temáticas)
		- Legislações correlatas ao CREAS (Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso, ECA, Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência)						
		- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI;						
		- Serviço Especializado em Abordagem Social;						
		- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);						
		- Interface do CREAS com o Sistema de Justiça.						

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/ APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
3	Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais	Equipamentos de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Centro POP	Capacitação Introdutória	20h	Presencial	Gestores e trabalhadores Municipais dos centros POP.	50 pessoas capacitadas ao final de 3 anos, que serão distribuídas em turmas e poderão se inscrever uma única vez.	2025
		- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; - Serviço Especializado em Abordagem Social; - Trabalho social com pessoas em situação de rua (Acolhida, Acompanhamento Especializado - atendimento individualizado e em grupo - e articulação em Rede); - Instrumentos e Registros de Informação (Prontuário, Plano de Acompanhamento e RMA).	Apoio Técnico	8h				2026
								2027
4	Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais	Equipamentos de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Centro-Dia	Capacitação Introdutória	20h	Presencial	Gestores e trabalhadores Municipais dos Centros Dia.	100 pessoas capacitadas ao final de 3 anos, que serão distribuídas em turmas e poderão se inscrever uma única vez.	2025
		- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Trabalho social com pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Apoio Técnico	8h				2026
								2027
								Mediante necessidade constatada pela equipe estadual do SUAS ou demanda dos municípios

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE								
Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/ APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
5	Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais	Trabalho Infantil (fluxo e metodologias de identificação e atendimento)	Capacitação Introdutória	20h	Presencial	Trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos.	250 pessoas capacitadas ao final de 3 anos, que serão distribuídas em turmas e poderão se inscrever uma única vez.	2025
			Apoio Técnico	8h				2026
								2027
6	Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais	Instrumentais operativos na Proteção Social Especial de Média Complexidade: Visita domiciliar Atendimento em grupo Atendimento Individualizado Encaminhamentos Elaboração do PIA, MSE e PAEF I	Capacitação Introdutória	20h	Presencial	Gestores e trabalhadores Municipais dos Centros Dia.	250 pessoas capacitadas ao final de 2 anos, que serão distribuídas em turmas e poderão se inscrever uma única vez.	2026
								2027
7	Provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais	Escuta Especializada e depoimento Especial: Operacionalização da Lei 13.431/2017	Capacitação Introdutória	20h	Presencial	Gestores e Trabalhadores dos CREAS.	300 pessoas capacitadas ao final de 2 anos, que serão distribuídas em turmas e poderão se inscrever uma única vez.	2026
								2027

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE								
Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/ APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDAD E	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais	<p>A operacionalização do Serviço de Família Acolhedora:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contextualizando a Política de Proteção Social Especial e seus equipamentos sociais - O Cenário do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Brasil e no estado - O arcabouço legal do SFA e a Doutrina de Proteção Integral - Principais resultados de pesquisas sobre o acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil e estado - Violência contra crianças e adolescentes no contexto doméstico e intrafamiliar e a medida protetiva de acolhimento - Parâmetros mínimos para a implantação/implementação e consolidação do SFA - Famílias acolhedoras parceiras na execução do SFA - Formação e preparação da equipe técnica e profissional do SFA - Operacionalização do SFA: Metodologia Aplicada SFA - Construção coletiva da metodologia de trabalho: Plano Individual de Atendimento – PIA e o Projeto Político Pedagógico – PPP - Instrumentais e formulários do SFA 	Capacitação Introdutória	30h	Presencial	Gestores e trabalhadores municipais da PSE	450 profissionais	2024 - 2027
			Apoio Técnico	10h				

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/ APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
2		<p>Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade no SUAS</p> <p>- Oferta dos Serviços de proteção social básica (IDCRAS, Gestão de território do CRAS e a interface com a rede intra e intersetorial)</p> <p>- Oferta dos Serviços de proteção social especial de média complexidade e interface com o sistema de Justiça.</p> <p>OBS: O curso será aplicado em conjunto com a Proteção Social Especial de Básica/Média Complexidade, como previsto na ação nº 02 da Básica e nº 01 da Média Complexidade.</p>	Capacitação Introdutória	20h	Presencial	Gestores e Conselheiros municipais de Assistência Social	350 pessoas distribuídas em turmas.	1º Semestre de 2025

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Nº	PERCURSO FORMATIVO	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO/APOIO TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	META DE CAPACITAÇÃO	PERIODICIDADE
3	Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais	<p>Os desafios da Proteção Social no trabalho social com Famílias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Referências para o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social - Concepção de Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social - Fundamentos teórico-metodológicos do Trabalho Social com Famílias na PNAS/SUAS - Bases operacionais para o desenvolvimento do Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social - Instrumentos técnico-operativos - Dinâmica do Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social 	<p>Capacitação Introdutória</p> <hr/> <p>Apoio Técnico</p>	<p>30h</p> <hr/> <p>10h</p>	Presencial	Equipe estadual da SEDS e trabalhadores municipais do SUAS que atuam diretamente e/ou indiretamente com o SFA.	600 profissionais	2024- 2027

11 – Programa Nacional CapacitaSUAS

Programa CapacitaSUAS – LOTE 1							
Nº	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	FONTE	META
1	Introdução ao provimento dos serviços e benefícios Socioassistenciais do SUAS e implementação do Plano Brasil sem miséria.	Introdução	40h	Presencial	Técnicos de nível superior que atuam na provisão dos serviços Socioassistenciais	Recurso Federal	134 pessoas
2	Atualização em gestão financeira e orçamentária do SUAS	Atualização	40h	Presencial	Técnicos de nível superior e médio que atuam em atividades ligadas ao Fundo de Assistência Social	Recurso Federal	114 pessoas
3	Atualização em indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS e BSM	Atualização	40h	Presencial	Gestores e Técnicos de nível superior das secretarias de Assistência Social e coordenadores dos equipamentos das Proteções Básica e especial	Recurso Federal	102 pessoas

Programa CapacitaSUAS – LOTE 2							
Nº	TEMÁTICA	TIPO DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	FONTE	META
1	Introdução ao exercício do Controle Social do SUAS	Introdução	40h	Presencial	Técnicos de nível superior que exerçam função de apoio ao controle social conselheiros de Assistência Social	Recurso Federal	777 pessoas
2	Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS	Atualização	40h	Presencial	Técnicos de nível superior da gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.	Recurso Federal	265 pessoas
3	Atualização para elaboração dos planos de Assistência Social	Atualização	40h	Presencial	Técnicos de nível superior da gestão do SUAS e conselheiros de Assistência Social	Recurso Federal	433 pessoas
4	Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial	Atualização	40h	Presencial	Técnicos de nível superior da gestão do SUAS e da Proteção Social Especial	Recurso Federal	213 pessoas
5	Atualização sobre especificidades e interfaces da Proteção Social Básica	Atualização	40 h	Presencial	Técnicos de nível superior da gestão do SUAS e da Proteção Social Básica	Recurso Federal	536 pessoas

12 - Fonte de Recursos

Os recursos utilizados serão de fonte Federal e Estadual.

13 - Vigência do Plano de Capacitação

Este Plano terá vigência de quatro anos (2024 - 2027), prazo em que deverão ser realizadas as atividades programadas, no planejamento anual de atividades de capacitação e será avaliado e revisado anualmente.

14 – Avaliação e Monitoramento

O presente Plano de Capacitação, propõe um processo de avaliação e monitoramento sistemático e contínuo, como estratégia fundamental de transparência e disponibilidade de informações substantivas, que possibilitem acompanhar sua execução.

Para o alcance das metas propostas, faz-se necessário a implantação de monitoramento e avaliação que possibilitem a mensuração dos ganhos e o alcance social dessas ações.

Logo, o monitoramento e a avaliação serão realizados por meio da aplicação de instrumentos definidos pela Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, contendo a sistematização dos resultados dos formulários com: número de participantes, instrutores, percepção dos participantes quanto ao seu aproveitamento, conteúdo abordado, metodologia, infraestrutura, desempenho dos treinadores e outros que se julguem necessários. Assim como, a percepção da área que propôs a ação, a partir dos elementos relacionados ao processo de aprendizagem, com sugestões para aprimorar as próximas ações. Formulário este a ser elaborado pela Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em conjunto com as demais áreas do SUAS e do NEEP/SUAS.

15 – Cronograma

Ano 2024												
AÇÕES	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Elaboração do Diagnóstico sobre o perfil dos trabalhadores no SUAS do Estado de Goiás.	X											
Apresentação do Diagnóstico ao NEEP.		X										
Reuniões com a equipe do SUAS para a elaboração do planejamento das ações de apoio técnico e educação permanente – ano 2024 a 2027.			X									
Reunião NEEP para apresentação e pactuação do planejamento das ações de apoio técnico e educação permanente – ano 2024 a 2027.				X								
Reuniões e estudos para elaboração do Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS do Estado de Goiás.					X							
Apresentação ao NEEP do Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS do Estado de Goiás.						X						
Elaboração do cronograma de execução do Plano.							X					
Pactuação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB.							X					
Deliberação no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/GO								X				
Elaboração dos métodos de monitoramento e avaliação em conjunto com a equipe do SUAS e NEEP.									X	X	X	X

Ano 2025-2027												
AÇÕES	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Execução e acompanhamento do apoio técnico e educação permanente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução do monitoramento e avaliação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação do Plano.											X	X



16 - Considerações Finais

Com vistas ao que preconiza a PNEP/Suas, a busca pela melhoria na qualidade do atendimento dos serviços socioassistenciais prestados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, é um dos objetivos dos trabalhadores da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e membros do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Suas de Goiás. Um dos caminhos para atingi-lo é a execução Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Goiás e a frequente formação e capacitação de gestores, trabalhadores e conselheiros que atuam na Assistência Social, seja no âmbito da gestão do SUAS, dos serviços socioassistenciais ou controle social e, destinando-se a todos os atores do SUAS, com ensino fundamental, médio e superior, da rede socioassistencial governamental e não governamental, no exercício de suas competências e responsabilidades.

Referências Bibliográficas

Base de dados do Censo Suas 2022.

Base de dados do Censo IBGE 2022.

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1993

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS: Uma contribuição necessária. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. 176 p. ; 23.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, DF. 2004

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, 2006.

Cartilha Interativa sobre o Centro Dia. Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/cartilha-interativa-sobre-o-centro-dia>

Medeiros, Juliana. Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: o que é? - Disponível em <https://blog.gesuas.com.br/centro-de-convivencia/> Atualizado em Setembro de 2020.

Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos – Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

GOIÁS. Lei Nº 19.017, de 22 de setembro de 2015. Dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás, implanta o Sistema Único de Assistência Social no Estado de Goiás e dá outras providências. Goiás, GO: Diário Oficial do Estado de Goiás, 2015.

Ortolani, Flávia Bortoleto. Desafios para a consolidação da NOB-RH/SUAS em municípios do Estado de São Paulo: a visão dos gestores. 2011. 168 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011